



Diário Oficial

Nº 11.630 - Ano XLVI

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.537 DE 29 DE JUNHO DE 2017 **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.593.200,00 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e duzentos reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2.016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 6.593.200,00 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e duzentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08740	HOSPITAL DR.MÁRIO GATTI
10.302.1017.4070	IMPLEMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.300.007	SAÚDE REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA..... R\$ 6.593.200,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08770	DEPARTAMENTO DGDO
10.302.1017.4070	IMPLEMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.300.007	SAÚDE REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA..... R\$ 6.593.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de junho de 2017

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2017.00022146-81/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 29 DE JUNHO DE 2017

Protocolado n.º 16/10/25.042 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Governo

À vista dos pareceres de fls. 722 a 731 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A Supressão no percentual aproximado de 13,86% do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda., conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 135/2016 (fls. 210 a 227), bem como a sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 38.242.619,32 (Trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme indicado e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 715;

Publique-se;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar observadas todas as recomendações do DAJ, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Governo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de junho de 2017

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2017, no salão vermelho da prefeitura municipal de Campinas, com a presença de 62 conselheiros e início às 19:30 horas em segunda chamada, teve início a reunião do Orçamento Cidadão para discutir e aprovar demandas indicadas pela Coordenação. Na abertura dos trabalhos o senhor Arlindo Dutra que presidiu a reunião, apresentou a secretária de educação, senhora Solange Pellicer, que discursou sobre as programações de sua pasta e pediu apoio aos conselheiros para as eleições dos Conselhos Locais e Municipal de Educação, que ocorrerá entre Fevereiro e Março e encerrou sua fala agradecendo a todos os presentes. A seguir, o presidente falou sobre temas gerais além de esclarecer que, mesmo diante das dificuldades enfrentadas pelo município ao longo do ano, algumas demandas foram atendidas. Também, sugeriu como pauta a escolha dos Secretários a ser convidados para explanação dos atendimentos das demandas protocoladas. Aberto a palavra, os conselheiros fizeram uso do microfone para agradecer e apresentar seus anseios em relação às suas demandas que foram enviadas para as devidas secretarias, e apontaram a importância da participação dos Secretários de Saúde, Habitação, Cidadania, Educação e Meio Ambiente, nas reuniões do primeiro semestre. O Senhor Aparecido, Conselheiro titular do Distrito de Sousas tomou a palavra e questionou a ausência da presença e da apresentação de demandas seu Titular João Cipriano (Distrito Ouro Verde), cobrando uma posição da mesa. O Coordenador da reunião argumentou que era a primeira reunião oficial do Conselho e que o Conselheiro titular não acumulava três faltas para ser destituído, porém, o Sr. Aparecido (Distrito Sousas) insistiu na questão afirmando que a eleição ocorrerá em Junho de 2016 e o Sr Joãozinho (Distrito Ouro Verde) foi eleito com a população de Sousas e não deu mais satisfação, por isso entendia que deveria haver a substituição. O Sr. Arlindo Dutra, esclareceu que a Assembleia é sobre-

rana, mas abaixo da Lei, pois, o Sr. Joãozinho pode entrar com recurso e voltar ao conselho. Também, afirmou que pela Lei, o Sr Aparecido, como Suplente assume a titularidade, mas a mesma lei não permite um conselheiro assumir duas titularidades, como o Senhor Aparecido é titular em Sousas, que nesse caso, o Sr Aparecido Ficaria com duas titularidades e o Conselho ficaria no prejuízo de um Conselheiro Titular. Diante do impasse, O Sr. Arlindo esclareceu que, como esse é um caso omissivo aplica-se o Artigo 26º do regimento proposto pelos conselheiros, ou seja, a Assembleia do Conselho decidirá.

Portanto, a maioria manteve a substituição mas indicando outra pessoa para o cargo de titular na Temática Habitação, o Sr. Jefferson Rogério Barbosa (Distrito Ouro Verde). E não havendo mais nada a ser discutido, a reunião foi encerrada com agradecimentos a todos pela presença e eu, Waldyr Cachine lavrei a presente ata.

ARLINDO DUTRA

Diretor do Orçamento Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Aos seis dias do mês de março de 2017, às 19h30, com a presença de 54 (cinquenta e quatro conselheiros e 10 (dez) convidados, iniciou-se a reunião do Orçamento Cidadão do Município de Campinas, onde o Secretário de Saúde Senhor Carmino Antônio de Souza, apresentou os avanços e conquistas adquiridos ao longo dos últimos anos por sua pasta. No início dos trabalhos o senhor Arlindo Dutra, que presidiu a reunião, deu informes gerais sobre o orçamento da prefeitura, além de passar detalhes da reunião da coordenação realizada no mês anterior, com a presença do Secretário de Relações Institucionais, Senhor Wanderley de Almeida, (Wandão) além de antecipar aos presentes a pauta da próxima reunião, do dia 27/03, com a participação de todos os administradores regionais e subprefeitos. A seguir passou a palavra ao Dr Carmino, para a apresentação do projeto "Saúde em Ação", uma parceria entre o governo do estado, Banco Interamericano de Desenvolvimento e Prefeituras, projeto de 826 milhões de Reais, onde coube à cidade de Campinas o montante de 104 milhões de reais para construção, reforma e modernizações na área da saúde. Após a apresentação dos slides, com as devidas explicações do secretário, abriu-se a palavra aos conselheiros que fizeram perguntas diversas sobre saúde e pediram detalhamentos sobre as demandas elencadas nas reuniões anteriores do OC. Todas as dúvidas foram esclarecidas em plenário e as perguntas que não tiveram tempo de serem apresentadas, o secretário solicitou que encaminhassem por escrito ao gabinete do secretário para posterior resposta. Além das perguntas referente à pasta defendida pelo Dr Carmino, os conselheiros apresentaram uma serie de dificuldades encontradas nos postos de saúde de cada região e receberam o compromisso do secretário de que buscaria solucionar cada uma delas o mais rapidamente possível. Em não havendo mais nada a ser discutido, o presidente agradeceu a presença de todos conselheiros presentes no plenário, aos componentes da mesa Renata Carvalho, Claudiceia Ferreira e eu, Waldyr Cachine que secretariei o encontro, lavrei a presente ata.

ARLINDO DUTRA

Diretor do Orçamento Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2017, às 19h30, no Salão Vermelho, situado na Avenida Anchieta 200, teve início a Reunião do Conselho do Orçamento Cidadão para apresentação dos Administradores Regionais e Subprefeitos aos conselheiros. Na abertura o senhor Arlindo Dutra que presidiu a reunião, deu informes gerais sobre a situação financeira da prefeitura e adiantou que, embora toda essa crise tenha atingido todos os municípios, o governo não mede esforços para atender as necessidades da população onde se inclui as demandas do Orçamento Cidadão. A seguir informou aos presentes que o coordenador da COAR por motivos de saúde, não poderia estar na reunião indicando como seu substituto o Senhor Marcelo Duarte, Subprefeito de Joaquim Egídio. O senhor Marcelo falou sobre os esforços que os Administradores Regionais e Subprefeitos tem manifestados em diversos temas de sua gestão a frente da administração municipal, além de exaltar o empenho do Prefeito Jonas Donizetti na condução da cidade de Campinas. Dando continuidade, o coordenador dos trabalhos passou a palavra aos Administradores e Subprefeitos para se apresentarem aos presentes na assembleia. Em seguida, o Sr. Arlindo abriu a palavra aos conselheiros Emersom (AR 9), Marcos (AR4), Aparecido (Distrito de Sousas), José Orlando (AR3), Donizette (Distrito Campo Grande) e o senhor Benedito (AR7), cujas falas seguiram a mesma lógica de raciocínio, alguns elogiando os trabalhos dos Administradores Regionais e Subprefeitos, outros misturavam elogios e cobranças. Retomando a palavra, o senhor Arlindo Dutra, estipulou um tempo para que os conselheiros e convidados presentes na reunião, se dividissem em grupos por áreas a de gestão, afim de se conhecerem melhor e firmar uma agenda de encontros futuros para apresentação de demandas elencadas no Orçamento Cidadão

Encerrada essa fase, o senhor Arlindo Dutra, retomou a palavra e não havendo mais nada a ser discutido, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos e eu, Waldyr Cachine lavrei a presente ata.

ARLINDO DUTRA

Diretor do Orçamento Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Aos vinte quatro dias do mês de abril de 2017, às 19h00, no Salão Vermelho, do Paço Municipal, o Sr Arlindo Dutra abriu a quarta reunião do Orçamento Cidadão, compondo a mesa com a equipe do Orçamento Cidadão e a Dra. Ângela Cruz Guirão, representante do Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Após a apresentação da composição da mesa, o Sr. Arlindo apresentou os novos conselheiros e abriu a palavra aos presentes. Raimundo Francisco de Souza (AR6); Maria da Conceição (AR10); José Alves de Mello (AR8); Maria Nazaré (AR 15); Fernanda Pinheiro dos Anjos (Temática mulher) e Cristiane Mendes Monteiro (temática Mulher) fizeram suas apresentações e foram recebidos com aplausos, como novos companheiros de conselho. Retomando a palavra o presidente, após as devidas boas vindas, passou o microfone para Dra. Ângela, que passou a apresentar para os presentes de forma mais detalhada o plano municipal do verde, explicando para os ouvintes a importância que essa iniciativa tem para a cidade, buscando levar aos moradores das áreas mais distante uma melhor qualidade de vida, criando espaços verdes, onde grandes parques de lazer, dão aos moradores condições para suas atividades ao ar livre. Encerrada a apresentação e após os agradecimentos costumeiros, foi concedida a palavra aos conselheiros para que suas dúvidas fossem sanadas. O primeiro inscrito foi o

conselheiro Raimundo (AR 6), que solicitou da convidada informações sobre quais seriam as providências da secretaria para sua região, as quais, foram esclarecidas; a conselheira Terezinha (AR3), teceu vários elogios em relação às áreas verdes em sua região e agradeceu pelo trabalho realizado. Maria de Lourdes (AR5) reclamou que, quando acontece uma reintegração de posse em uma área invadida, deveria ser feito um plantio de arvore no local para que não houvesse outra ocupação e solicitou informações sobre o parque linear do Capivari. O senhor Lúcio (AR4) pediu informações sobre a possibilidade de plantio de árvores em sua região, principalmente nas margens das nascentes. Emerson (AR 9) após elogiar a apresentação da doutora Ângela, falou sobre a falta de atenção no parque das águas e sugeriu maior interação entre o Secretariado do Verde e o DPJ. Feita a primeira rodada de perguntas, a convidada passou a responder aos questionamento e todos se deram por contemplados com as respostas. Na segunda rodada, o senhor Aparecido (Distrito de Sousas) perguntou se o plano do verde vai interagir com o plano de manejo. Rosemary (Distrito do Campo Grande) quis saber se a área do Bassoli está inserida no Plano do Verde, o Senhor Aparecido (AR 14), reclamou do abandono em sua região e falou (suas palavras) que havia um TAC para seu bairro, que foi arquivado e solicitou plantio de árvores na região onde mora. A conselheira Cintia (Distrito de Barão Geraldo) reclamou que o bairro Village não foi contemplado no plano e pediu fiscalização sobre o plantio de arvores do bairro. O senhor José Orlando (AR3), discorreu sobre as áreas ribeirinhas e pediu manutenção, reclamou sobre o vazamento de esgoto dentro dos córregos e solicitou a instalação de eco pontos na região. Respondidas a todas as perguntas, passou-se então para a terceira rodada de perguntas e a primeira inscrita foi a Conselheira Nazaré (AR 15), fazendo um questionamento sobre qual seria a área do bairro São Domingos, que seria atendida pelo PAC. Também, ressaltou a dimensão geográfica do aeroporto necessitando de mais um PAC para solucionar o problema. O senhor Pascual (AR 11), reclamou sobre os vários parques da região e perdas de reflorestamento, e se os moradores podem pleitear verbas para cuidar das praças; a Sra. Sônia, do Recanto dos Dourados, solicitou ajuda para os problemas da região, complementando a fala do conselheiro Aparecido (AR14). O senhor Manuel (AR 14), informou que a "Maria Fumaça", esta queimando pallets decorrente do processo de expurgo, que para serem utilizados sofrem uso de produtos altamente tóxico e que a fumaça oriunda desse processo, é altamente cancerígena, além disso, denunciou que a empresa Tosan não tem rede de esgoto e é suspeita de jogar dejetos no rio. A Cristiane (temática Mulher) quis saber se têm um meio de fazer campanha punitiva para os agressores do meio ambiente. Encerradas a fase das perguntas e tendo as respostas contemplado a todos, a palavra foi retomada pelo presidente Arlindo Dutra que, agradeceu a palestrante bem como aos conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Waldyr Cachine lavrei a presente ata.

ARLINDO DUTRA

Diretor do Orçamento Reunião

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº111/2017 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2017.00008039-21 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de alimentos para dietas especiais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 13/07/17 às 09h30min do dia 14/07/17 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h30min do dia 14/07/17 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 14/07/17 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/06/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 28 de junho de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: PMC.2016.00005107-38

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Assunto: Pregão Eletrônico nº 090/2017

Objeto: Aquisição de veículo utilitário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 090/2017, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para ciência e demais providências.

Campinas, 28 de junho de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00011144-11

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico 091/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pedras

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: **1. HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 091/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parêntese, para os itens **01** (R\$ 1.047,98), **02** (R\$ 1.197,99), **03** (R\$ 712,99), **04** (R\$ 879,99), **05** (R\$ 650,98) e **06** (R\$ 791,98), ofertados pela empresa adjudicatária **EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento a detentora da Ata.

Campinas, 28 de junho de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº114/2017-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00009542-02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de biscoito tipo maisena - **Recebimento das Propostas dos itens 01e02:** das 08h do dia 13/07/17 às 09h do dia 14/07/17 - **Abertura das Propostas dos itens 01e 02:** a partir das 09h do dia 14/07/17 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 14/07/17 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/06/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 29 de junho de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00009772-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta nº 22/17 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFLCNPJ nº 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato** nº 68/17 **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para as unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R\$ 19.850.000,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 11/06/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000109-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 35/17. **Ata de Registro de Preços nº** 205/17 **Detentora da Ata:** JAYME BARROS COELHO - ME **CNPJ nº** 14.289.754/0001-18 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** Lote 10 (R\$ 1.450,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000109-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 35/17. **Ata de Registro de Preços nº** 206/17 **Detentora da Ata:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME **CNPJ nº** 07.835.506/0001-60 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lotes 01 (R\$ 409,98), 07 (R\$ 148,90), 15 (R\$ 148,90), 19 (R\$ 383,80), 26 (R\$ 348,50), 27 (R\$ 188,00), 28 (R\$ 223,50), 38 (R\$ 9.998,80), 42 (R\$ 265,00), 45 (R\$ 222,00) e 46 (R\$ 230,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000109-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 35/17. **Ata de Registro de Preços nº** 207/17 **Detentora da Ata:** ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME **CNPJ nº** 08.221.047/0001-97 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lotes 20 (R\$ 387,90), 29 (R\$ 100,90), 32 (R\$ 157,85) e 43 (R\$ 69,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000109-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 35/17. **Ata de Registro de Preços nº** 208/17 **Detentora da Ata:** BSL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP **CNPJ nº** 09.664.482/0001-59 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lote 17 (R\$ 550,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00000109-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 35/17. **Ata**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de Registro de Preços n.º 209/17 Detentora da Ata: VINÍCIUS DO AMARAL ROLÂN-DIA - ME CNPJ n.º 08.855.152/0001-88 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lotes 39 (R\$ 6.295,50) e 40 (73,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00000109-21 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 35/17. **Ata de Registro de Preços n.º 210/17 Detentora da Ata:** ANDRÉ PANINI ALBISSÚ - EPP CNPJ n.º 08.885.380/0001-09 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lotes 09 (R\$ 450,00), 22 (R\$ 1.245,00), 41 (R\$ 145,00) e 44 (R\$ 140,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00000109-21 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 35/17. **Ata de Registro de Preços n.º 211/17 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lotes 06 (R\$ 30,51), 14 (R\$ 30,51), 23 (R\$ 284,99), 31 (R\$ 103,80), 33 (R\$ 130,00), 36 (R\$ 40.299,00) e 37 (R\$ 6.499,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00000109-21 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 35/17. **Ata de Registro de Preços n.º 212/17 Detentora da Ata:** DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 11.676.271/0001-88 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lote 02 (R\$ 1.450,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00000109-21 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 35/17. **Ata de Registro de Preços n.º 213/17 Detentora da Ata:** ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - EPP CNPJ n.º 15.595.248/0001-10 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lotes 03 (R\$ 484,00), 04 (R\$ 398,00), 05 (R\$ 345,00), 08 (R\$ 157,00), 11 (484,00), 12 (R\$ 398,00), 13 (R\$ 345,00), 16 (R\$ 157,00), 24 (R\$ 800,00), 25 (R\$ 500,00) e 47 (R\$ 329,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00000109-21 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 35/17. **Ata de Registro de Preços n.º 214/17 Detentora da Ata:** MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - EPP CNPJ n.º 03.961.467/0001-96 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** lote 30 (R\$ 279,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º 14/10/44490 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 62/15 **Contratada:** MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - ME CNPJ n.º 74.254.624/0001-71 **Termo de Contrato n.º 104/15 Termo de Aditamento n.º 70/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 22/05/2017, e reajuste no percentual de 4,43%, válido a partir de 30/03/2017. **Valor:** R\$ 99.914,45 **Assinatura:** 22/05/2017.

Processo Administrativo n.º 12/10/46780 Interessado: Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Contratação Direta n.º 114/12 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL CNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º 02/13 Termo de Aditamento n.º 71/17 Objeto do Aditamento:** Aditamento do contrato no percentual de 12% **Valor:** R\$ 12.000,00 **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º 15/10/57162 Donatário: Município de Campinas **Doador:** INSTITUTO JERUSALÉM DO BRASIL - INJERUSALÉM CNPJ n.º 06.092.982/0001-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Doação n.º 144/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 19.800,65 **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º 15/10/62637 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 31 - EMEI CANTINHO DA ALEGRIA E EMEI PING PONG CNPJ n.º 04.927.733/0001-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 145/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 2.709,29 **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º 15/10/09040 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA CNPJ n.º 05.023.250/0001-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 146/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 3.165,99 **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/03152 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO CNPJ n.º 01.934.143/0001-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 147/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 10.247,30 **Assinatura:** 29/06/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/03865 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF ELVIRA MURARO CNPJ n.º 01.926.786/0001-35 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 148/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 3.459,75 **Assinatura:** 29/06/2017.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO N.º 03/2017

Retificação da Resolução n.º 65 de 04/08/2006 publicada no Diário Oficial do Município em 08/08/2006

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9.585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata n.º 468, de 22 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Retificar o inciso III, do artigo 4º da Resolução n.º 65/2006, que trata da taxa de permeabilidade mínima exigida para a área envoltória de 300 metros da Reserva Florestal da Fundação José Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

III- A área permeável mínima para cada lote menor ou igual a 300 m² (trezentos metros quadrados) deverá ser 25% (vinte e cinco por cento) do total. Para lotes com

área superior a 300 m² (trezentos metros quadrados) até o limite de 500m² (quinhentos metros quadrados), área permeável mínima de 30% (trinta por cento); para lotes com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), área permeável mínima de 50% (cinquenta por cento).

LEIA-SE:

III- A área permeável mínima para cada lote menor ou igual a 300 m² (trezentos metros quadrados) deverá ser 30% (trinta por cento) do total. Para lotes com área superior a 300 m² (trezentos metros quadrados) até o limite de 500m² (quinhentos metros quadrados), área permeável mínima de 40% (quarenta por cento); para lotes com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), área permeável mínima de 50% (cinquenta por cento).

Campinas, 29 de junho de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO N.º 04/2017

Retificação da Resolução n.º 01 de 19/12/1988 Publicada no Diário Oficial do Município em 29/12/1988

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9.585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata n.º 468, de 22 de Junho de 2017;

Considerando a necessidade de equivalência normativa das legislações, Resolução n.º 01/1988 e Decreto Municipal n.º 10424/1991, que dispõem sobre a regulamentação do conjunto das áreas envoltórias que constitui o Centro Histórico de Campinas e cria as zonas de preservação; e

Considerando que somente o Decreto Municipal N.º 10424/1991 dispõe do artigo 4º e seu parágrafo único que preconiza a análise específica do CONDEPACC para alteração nos gabaritos estipulados pelas zonas de preservação (ZPs) nos quarteirões do Centro Histórico;

RESOLVE:

Retificar a resolução n.º 01/1988, adicionando-lhe o artigo 4º do Decreto Municipal n.º 10424/1991, que consequentemente fica acrescida de um artigo em seu texto original.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º- Fica, a Coordenadoria do Patrimônio Cultural, autorizada a inscrever no Livro de Tombo competente os imóveis tombados por esta Resolução e providenciar, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no Cartório da Circunscrição do Registro Imobiliário a que pertencem esses bens.

Art. 5º - Fazem parte desta Resolução a Planta de Identificação dos Imóveis Tombados e a de Delimitação e Zoneamento do Centro Histórico de Campinas, em apêndice.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 4º- Poderão ser construídas edificações, após análise específica do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), com alturas diversas do estipulado no artigo 3º, parágrafo 7º deste decreto, sendo que o ganho em altura deverá ser proporcional aos recuos, observando-se os parâmetros construtivos dos tipos permitidos no zoneamento instituído pela Lei n.º 6.031/88, alterada pela Lei n.º 6.367/90e na Lei n.º 1.993/59(C.O.U.), além do adensamento previsto neste decreto.

Parágrafo único - Os lotes n.º 31 e 47 do quarteirão 230 não poderão sofrer alterações diversas das estipuladas no parágrafo 7º, do artigo 3º deste decreto.

Art. 5º- Fica, a Coordenadoria do Patrimônio Cultural, autorizada a inscrever no Livro de Tombo competente os imóveis tombados por esta Resolução e providenciar, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no Cartório da Circunscrição do Registro Imobiliário a que pertencem esses bens.

Art. 6º - Fazem parte desta Resolução a Planta de Identificação dos Imóveis Tombados e a de Delimitação e Zoneamento do Centro Histórico de Campinas, em apêndice.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de junho de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO.

Protocolo n.º PMC.2016.00000029-11

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 149/2016

Objeto: Registro de preços de serviço de locação de palco e passarela Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** com fulcro na ata de registro de preços n.º 427/16 a despesa no valor de **R\$ 5.350,00** (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) a favor da empresa **Staff Luxe EIRELI - ME** referente ao lote 2, sendo **R\$ 3.100,00** (Três Mil e Cem Reais) relativo ao item 3 e **R\$ 2.250,00** (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) relativo ao item 4.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 28 de junho de 2017

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/ Presidente do FATUR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

NOTIFICAÇÃO REFERENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS - EXERCÍCIO 2016

Expediente despachado, em 29/06/2017, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Em análise das Prestações de Contas, referentes aos Convênios do exercício 2016, bem como dos repasses de Subvenções, solicitamos as regularizações das entidades abaixo listadas:

ENTIDADE	PENDÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPINAS E REGIÃO AAPIGAMP (CONVÊNIO)	RELAÇÃO ANALÍTICA DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AOS MESES: 01/2017 E 02/2017;
	CÓPIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS (BALANÇO PATRIMONIAL COM AS DEVIDAS NOTAS EXPLICATIVAS, DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO OU DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT), COM INDICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS PELO ÓRGÃO CONCESSOR, ACOMPANHADO DO BALANCETE ANALÍTICO ACUMULADO DE DEZEMBRO.
	APRESENTAÇÃO DO ANEXO RP17 (EMIÇÃO POR MEIO DO SISTEMA PDC REF. PERÍODO: 01/2017 A 03/2017)
	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE GASTOS (EMIÇÃO POR MEIO DO SISTEMA PDC REF. PERÍODO: 01/2017 A 03/2017)
	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 03/2016 A 12/2016 CORRIGIDO E APRESENTAÇÃO DOS MESES DE 01/2017 E 02/2017, POR SERVIÇO;
	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (0561) DAS COMPETÊNCIAS DE 03/2016, 06/2016, 07/2016 E 02/2017; COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO PIS (8301) DA COMPETÊNCIA DE 02/2017; COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO INSS DA COMPETÊNCIA DE 02/2017;
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS (CONVÊNIO)	RELATÓRIO DE CONTRAPARTIDA DOS MESES 03/2016, 07/2016, 09/2016, 10/2016, 11/2016, 12/2016, 01/2017 E 02/2017
	REGULARIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE APURADO DE R\$ 50.697,96
CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR (CONVÊNIO)	CÓPIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS (BALANÇO PATRIMONIAL COM AS DEVIDAS NOTAS EXPLICATIVAS, DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO OU DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT), COM INDICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS PELO ÓRGÃO CONCESSOR, ACOMPANHADO DO BALANCETE ANALÍTICO ACUMULADO DE DEZEMBRO.
GRUPO PRIMAVERA (CONVÊNIO E SUBVENÇÃO)	CÓPIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS (BALANÇO PATRIMONIAL COM AS DEVIDAS NOTAS EXPLICATIVAS, DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO OU DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT), COM INDICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS PELO ÓRGÃO CONCESSOR, ACOMPANHADO DO BALANCETE ANALÍTICO ACUMULADO DE DEZEMBRO.
PROJETO LONA DAS ARTES (SUBVENÇÃO)	CÓPIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS (BALANÇO PATRIMONIAL COM AS DEVIDAS NOTAS EXPLICATIVAS, DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO OU DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT), COM INDICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS PELO ÓRGÃO CONCESSOR, ACOMPANHADO DO BALANCETE ANALÍTICO ACUMULADO DE DEZEMBRO.

Assim, fica o representante legal da Entidade **NOTIFICADO** a regularizar as pendências, das Prestações de Contas do Exercício de 2016, em até **5 (cinco) dias úteis**, em consonância com as "Orientações e Informações Gerais para Prestação de Contas", consoante Resolução SMC/AS n° 01/2016 e legislação pertinente. A não regularização dentro do prazo implicará na publicação da Declaração de Inadimplência, bem como em medidas administrativas obrigatórias para o Poder Público, aplicáveis nos casos de inadimplência e Notificação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Campinas, 29 de junho de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE N° 26/2017

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da Resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de funcionamento da Unidade Educacional de Educação Infantil BERÇÁRIO GIRASSOL EIRELI ME, CNPJ n° 19.901.949/0001-90, situada na Rua das Hortências, n° 261, Bairro Chácara Primavera, Campinas, SP, CEP 13087-440, constante no protocolo sob n° 2017/10/11236;

I - Eliana Aparecida Pires da Costa - matrícula 108.169-1;

II - Marcia Gomes Gregorio - matrícula 119.583-2;

III - Renata Esmi Laureano - matrícula 119.584-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de junho de 2017

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME N° 08/2017

Institui as especificidades do Projeto Pedagógico da EMEF "Padre Emilio Miotti", em caráter de projeto piloto da SME.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e **CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n° 4/2010, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar n° 57, de 09 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução SME n° 03/2015, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME n° 16/2016, de 27 de outubro de 2016, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, unidades educacionais, blocos de unidades educacionais e locais de trabalho aos professores de educação básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas e as que vierem a substituí-la;

CONSIDERANDO a Resolução SME n° 03/2017, de 17 de janeiro de 2017, que fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências e as que vierem a substituí-la e as que vierem a substituí-la;

CONSIDERANDO a Resolução SME n° 04/2017, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de agrupamentos, ciclos, aulas, turmas e blocos de unidades educacionais aos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas e as que vierem a substituí-la;

CONSIDERANDO a Resolução n° 06/2017, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre as normas da formação continuada em serviço oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas e as que vierem a substituí-la;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental: um processo contínuo de reflexão e ação, 2ª edição revisada;

CONSIDERANDO os princípios da Secretaria Municipal de Educação: a Educação Básica pública de qualidade, a Gestão Democrática, o Projeto Pedagógico das escolas como ponto de partida e de chegada das políticas e a Formação Continuada como direito; e

CONSIDERANDO os objetivos da SME: formação integral do aluno, aprendizagem efetiva, garantia do acesso, redução de evasão, repetência e a distorção idade/ano,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as especificidades do Projeto Pedagógico da EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI, em caráter de projeto-piloto, conforme ANEXO ÚNICO, que efetivar-se-á com base nos seguintes fundamentos:

I - qualificar as ações pedagógicas na perspectiva da formação integral;

II - contribuir para a efetivação e consolidação dos ciclos de aprendizagem;

III - instituir ações pedagógicas que problematizem e qualifiquem o itinerário formativo do aluno, em atendimento aos objetivos da formação integral;

IV - aprimorar a Avaliação Institucional Participativa por meio da autoavaliação e do fortalecimento dos Órgãos Colegiados; e

V - fortalecer a gestão democrática e participativa.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Art. 2º Para a organização do trabalho previsto no Projeto Pedagógico:

I - a Equipe Gestora realizará a atribuição aos docentes de acordo com o disposto em Resolução própria da SME e as especificidades que constam do projeto, ANEXO ÚNICO, desta Resolução;

II - no ato da atribuição, o professor deverá declarar ter disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas-aula semanais em reuniões de Estudo e Planejamento de Ateliês (EPA) conforme horário estabelecido pela escola;

III - as reuniões de EPAs poderão ser remuneradas na forma de Horas Projeto (HP) ou Carga Horária Pedagógica (CHP), conforme disposto pela Resolução SME 03/2017.

IV - os horários das reuniões de EPA deverão ser previamente definidos pela Equipe Gestora e informados no momento da atribuição.

Parágrafo único. Todos os docentes com aulas/jornada atribuídas na EMEF Emílio Miotti deverão participar da reunião semanal de TDC, inclusive aqueles com sede em outra unidade educacional, mediante registro no atestado de frequência.

Art. 3º Nas reuniões de EPA deverão ser garantidos:

I - participação de todos os docentes com remuneração na forma de HP ou CHP;

II - planejamento e organização do trabalho pedagógico para os Ateliês Multidisciplinares;

III - estudo em forma de GT (Grupo de Trabalho) certificado pela Coordenadoria Setorial de Formação.

Parágrafo único. Para a certificação prevista no inciso III, a Equipe Gestora deverá proceder de acordo com a Resolução SME 06/2017.

Art. 4º As aulas livres de todos os componentes curriculares, saldo da atribuição na UE, serão agrupadas incluindo as aulas tutoriais e/ou de ateliês multidisciplinares, compondo blocos de aulas ou cargos.

Art. 5º Para o desenvolvimento do Projeto Piloto, além dos Professores de Educação Básica (PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV), comporão a equipe docente Professores Adjuntos I e II, Professores Substitutos em Situação de Processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) com blocos e/ou aulas atribuídas em regime de substituição, nos termos de Resolução própria.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Equipe Gestora:

I - responsabilizar-se pela elaboração, desenvolvimento e avaliação, por meio de relatório de avaliação anual, das ações específicas do Projeto Piloto;

II - encaminhar para a Coordenadoria Setorial de Formação o projeto de Grupo de Trabalho, nos termos de Resolução específica.

Art. 7º Compete ao Supervisor Educacional:

I - acompanhar e orientar as ações específicas do projeto piloto;

II - emitir parecer sobre o relatório de avaliação anual elaborada pela equipe gestora, indicando a continuidade ou não do projeto;

III - encaminhar ao Representante Regional o parecer sobre o relatório de avaliação anual, antes do término das atividades letivas de cada ano.

Art. 8º Compete ao Representante Regional:

I - analisar e decidir, mediante parecer do Supervisor Educacional, sobre a continuidade ou não do projeto piloto;

II - informar ao DEPE as providências necessárias decorrentes da decisão prevista no inciso I deste artigo; e

III - encaminhar e acompanhar, junto aos setores competentes, as demandas inerentes ao desenvolvimento do projeto piloto.

Art. 9º Compete aos Departamentos da SME, a partir dos encaminhamentos do Representante Regional, oferecer suporte técnico, recursos físicos, humanos e pedagógicos para a consolidação do projeto piloto, incluindo as especificidades do Projeto Pedagógico da UE nos sistemas informatizados da SME.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após parecer do Supervisor Educacional e manifestação do Representante Regional da SME.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de junho de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICIDADES DO PROJETO PEDAGÓGICO DA EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI, EM CARÁTER DE PROJETO-PILOTO

A EDUCAÇÃO DO SER HUMANO INTEGRAL E A RUPTURA COM O TRABALHO FRAGMENTADO POR COMPONENTE CURRICULAR, ANO DE ESTUDO E ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS PEDAGÓGICOS

Introdução

Conforme as Diretrizes Curriculares do Município, "é preciso ter claro qual projeto histórico de sociedade pretendemos concretizar, a fim de que mobilizemos ações coerentes com esse intuito, tanto dentro da escola como nos aparatos administrativos que formulam e implementam políticas de educação" (Campinas, 2010: 22).

Ao longo dos anos a EMEF Pe. Emílio Miotti vem refletindo e discutindo soluções para problemas como: apatia e

desinteresse dos alunos em relação à aprendizagem e baixo rendimento; excesso de faltas; indisciplina dos alunos e violência nas relações dentro da escola, entre outros.

Compreendendo que a escola é um lugar significativo e importante para a construção da autonomia moral para o enfrentamento dos desafios cotidianos atuais e futuros, iniciamos estudos de experiências educacionais que conseguiram ressignificar as relações na escola de modo a construir o respeito às diferenças de ser de cada um.

Encontramos, então, algumas experiências de reorganização da estrutura educacional em escolas públicas que enfrentaram os mesmos problemas, alcançando resultados positivos e demonstrando que mudanças na estrutura de organização, metodologias e estratégias de ensino são fundamentais.

A partir dessas reflexões, feitas nos horários de reuniões coletivas e das experiências pontuais já vivenciadas pela escola em anos anteriores (reorganização dos tempos escolares, Olimpíada das Cores, Projeto X.O., Semana Literária, projetos de teatro e oficinas com adesão dos alunos por escolha etc), o grupo de professores, junto à equipe gestora, formulou uma proposta de reorganização das ações pedagógicas buscando a construção de um trabalho que rompesse com a lógica do ensino seriado e caminhasse na direção da efetivação da escola em ciclo, como preveem as Diretrizes Curriculares Municipais.

Em 2014 iniciou-se a reestruturação do trabalho educativo nos ciclos III e IV, como forma de resposta coletiva às dificuldades enfrentadas. Os 5º anos foram pouco a pouco sendo inseridos e em 2015 passaram a fazer parte do mesmo trabalho. Ainda em 2014, iniciou-se também uma proposta de trabalho por ciclo com os alunos dos 3º e 4º anos e em 2015 com os alunos dos 1º e 2º anos. A partir de 2016, o projeto de Ateliês Multidisciplinares passa a ser desenvolvido com todos os alunos do 1º ao 9º ano.

Em 2015 teve início uma nova ação na perspectiva de ciclo e de educação integral com os alunos dos 8º e 9º anos (ciclo IV) em Aulas Tutoriais para além da jornada semanal de aula prevista na matriz curricular da Rede Municipal de Campinas.

Ao longo desses três anos de Projeto experimental, construindo alternativas de superação da lógica da seriação, da compartimentalização do conhecimento e considerando a qualidade do trabalho e dos resultados satisfatórios

alcançados, a avaliação da comunidade escolar, bem como da SME e MEC (a EMEF foi incluída no Mapa da Inovação e Criatividade em Educação Básica do MEC1), pretende-se tanto manter as iniciativas colocadas em prática quanto construir avanços com a finalidade de aprimorar o Projeto Pedagógico desta Unidade Educacional. O presente Projeto se apresenta como alternativa promissora na construção de uma educação mais significativa, dinâmica e comprometida com a formação integral das crianças e adolescentes.

São características específicas do Projeto Pedagógico da EMEF Pe. Emílio Miotti:

1. Uma nova organização do tempo escolar como facilitadora do processo de Ensino-Aprendizagem

A forma como se organiza o tempo e o espaço na escola tem relação direta com maior ou menor possibilidade de interação entre as pessoas e, conseqüentemente, viabiliza ou não aprendizagens mais significativas. Na EMEF Pe. Emílio Miotti, desde 2003, o coletivo de profissionais tem feito reflexões e experiências com diferentes possibilidades de organização do tempo e do espaço.

Com relação ao tempo de aula, especificamente do 5º ao 9º ano, muitas formas foram experimentadas na busca de encontrar um tempo mais adequado para o desenvolvimento do trabalho educativo: a) quando ainda havia 25 aulas semanais, foi incluída a disciplina de FPP (Formação Política Participativa) e o horário organizado com 26 aulas duplas sempre que possível sendo dois dias de 4 aulas de três dias de 6 aulas; b) organização de horário semimodular, inspirado na experiência de EJA modular, fazendo com que os alunos tivessem módulos de aulas com alguns componentes curriculares de cada vez durante o trimestre; c) organização das cinco aulas diárias em dois tempos sendo um com três aulas e outro com duas aulas do mesmo componente curricular. Finalmente, em 2006, chegamos ao modelo atual de organização das aulas em três tempos.

Cada tempo corresponde a duas aulas consecutivas do mesmo componente curricular. Portanto, cada dia são seis aulas divididas em três tempos. Entre cada tempo há um intervalo: o primeiro para lanche e o segundo para recreação, acompanhados por grupos de professores.

1 Para mais informações consultar: <http://simec.mec.gov.br/educiativa/detalhe.php?mapid=388>

EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI – 2017 HORÁRIO DE AULAS - PERÍODO DA MANHÃ- CICLOS 2, 3 E 4 (7º ANO A)

ANO	HORÁRIO	TEMPOS	SEMANA I									
			2ª F.	SALA	3ª F.	SALA	4ª F.	SALA	5ª F.	SALA	6ª F.	SALA
7º A	07:00 – 08:35	1º TEMPO	PORT 2	3	PORT 2	3	ARTE 1	EA	MAT 2	2	ED. FIS 1	EA
	08:35 -08:50		LANCHE									
	08:50- 10:25	2º TEMPO	INGL	7	CIENC 1	7	GEO 2	6	HIST 1	6	GEO 2	8
	10:25 – 10:40	INTERV. MUSICAL										
7º A	10:40 – 12:20	3º TEMPO	ATELIÊ	6	ATELIÊ	5	CIENC 1	7	ATELIÊ	3	MAT 2	5
ANO	HORÁRIO	TEMPOS	SEMANA II									
			2ª F.	SALA	3ª F.	SALA	4ª F.	SALA	5ª F.	SALA	6ª F.	SALA
7º A	07:00 – 08:35	1º TEMPO	HIST 1	6	PORT 2	3	CIENC 1	7	HIST 1	6	GEO 2	8
	08:35 -08:50	LANCHE										
	08:50- 10:25	2º TEMPO	ARTE 1	EA	ED. FIS 1	2	MAT 2	3	CIENC 1	7	ED. FIS 1	EA
	10:25 – 10:40	INTERV. MUSICAL										
7º A	10:40 – 12:20	3º TEMPO	ATELIÊ	7	ATELIÊ	5	GEO 2	6	ATELIE	3	PORT 2	3

REFERÊNCIA MENSAL PARA AS SEMANA I E II CONSIDERANDO A 2ª FEIRA

SEMANA	FEV.	MARÇ.	ABR	MAIO	JUN	JULHO	AGO	SETEM	OUT.	NOV	DEZ
I	13 e 27	13 e 27	10 e 24	08 e 22	05 e 19	05, 17 e 31	14 e 28	11 e 25	09 e 23	06 e 20	04 e 18
II	06 e 20	06 e 20	03 e 17	01, 15 e 29	12 e 26	10 e 24	07 e 21	04 e 18	02, 16 e 30	13 e 27	11 e 25

Para que isso fosse possível foi necessário reorganizar o intervalo de aulas, normalmente semanal (cinco dias) para quinzenal (10 dias) tornando possível que todas as aulas sejam duplas, mesmo dos componentes com total de aulas ímpares. Assim, o horário do 5º ao 9º ano nesta escola passou a ser organizado em semana I e semana II que se sucedem consecutivamente. Abaixo um exemplo:

Tal organização possibilita também que a aula de cada componente curricular em cada turma varie de tempo, ou seja, algumas vezes a aula na turma é no primeiro tempo, outras vezes no segundo ou terceiro, de modo que determinadas aulas não se concentrem sempre no último tempo quando os alunos e professores já estão mais cansados. Essa organização permite ainda, aprofundar os assuntos estudados e desenvolver pesquisas, atender melhor aos alunos esclarecendo suas dúvidas e dificuldades, diversificar mais as estratégias e recursos pedagógicos utilizados, melhorar a capacidade de planejamento das aulas, aumentar a capacidade de atenção/concentração e diminuir o desperdício de tempo em trocas de aulas, várias vezes por dia.

Tal organização do tempo tornou possível utilizar os espaços da sala de aula como "salas-ambiente", para dinamizar o trabalho do professor, quanto aos recursos didáticos necessários para as atividades, os quais ficam concentrados em uma mesma sala. Não é sala exclusiva para um componente curricular, mas cada componente tem uma sala em que predomina seu trabalho e são os alunos que mudam de uma sala/espaço para outro.

Dentro do conceito de escola como espaço educativo, não somente as salas de aula são usadas para o trabalho com os alunos, mas também o LIED (Laboratório de Informática Educacional), a biblioteca, a tenda, a quadra, o quiosque, o refeitório, o pátio, o parque, a área de convivência etc. Essa compreensão tornou possível ter dez classes no período, em uma escola que possui nove salas de aula.

A organização dos tempos e espaços de lanche e intervalo acontece da seguinte forma:

Período da manhã: o horário do lanche (15 minutos) acontece logo após o 1º tempo de aula acompanhado por um grupo de professores que desenvolvem o trabalho de orientação alimentar; o intervalo musical (15 minutos) acontece logo após o 2º tempo de aula também acompanhado por outro grupo de professores. Durante o intervalo musical, os alunos se organizam na seleção das músicas e na operação do sistema de som.

Período da tarde: também há organização do tempo e espaço de modo a possibilitar que lanche e recreio sejam em momentos diferentes com orientação dos professores e estagiários. São organizados em dois grupos de alunos: 1º/2º ano e 3º/4º ano separadamente.

As aulas de Arte e Educação Física são organizadas em aulas duplas sempre que possível.

Essas experiências de reorganização dos tempos e espaços escolares foram sendo feitas ao longo dos anos e foram a base sobre a qual se construiu a ideia dos Ateliês Multidisciplinares.

1. Ateliês Multidisciplinares

O nome *Ateliê* traduz a proposta de trabalho relacionada com o campo das artes, a criação, o exercício da criatividade e inovação.

Trata-se de organizar o processo de ensino/aprendizagem de forma multidisciplinar, com os alunos agrupados por ciclo e não por ano/turma, com temas previamente planejados pelos professores. Os temas estão em consonância com o mundo real ofertando aos alunos a possibilidade de vivenciar o conhecimento como ele se apresenta na realidade, ou seja, sempre inter-relacionado e multifacetado.

Os estudos nos ateliês são realizados nos diversos espaços da escola, buscando otimizá-los e construir o conceito de que toda a escola é um espaço educativo, oferecendo assim diferentes oportunidades de expressão e produção. Os Ateliês são organizados da seguinte forma: são oferecidos três módulos anuais de Ateliês, um a cada trimestre; o mesmo tema pode se repetir duas vezes dentro do ano, com grupo de alunos diferentes.

A inscrição dos alunos nos Ateliês é feita por livre escolha ou indicação dos professores apenas em casos específicos, possibilitando maior inclusão de todos os alunos de acordo com seu interesse e motivação. Para garantir que cada ateliê tenha uma turma mista com a presença de alunos de diferentes turmas/ano, há a definição de um número de vagas por turma/ano em cada ateliê; os próprios alunos definem junto aos professores, quais serão os critérios de prioridade caso haja mais alunos interessados do que o número de vagas em determinado ateliê. A inscrição é precedida por apresentação de sinopses dos ateliês pelos professores para que os alunos tenham conhecimento prévio das propostas.

Ao final de cada módulo de ateliê é realizada uma Mostra de Trabalhos Interativa e aberta ao público. A Mostra é uma culminância do processo de estudo de cada ateliê na qual é feita uma apresentação que traduz o que foi estudado naquele período, as aprendizagens, conteúdos desenvolvidos e os componentes curriculares envolvidos, através de diferentes linguagens: exposição, teatro, filme, performance, maquetes, danças, experimentos, vivências, artes plásticas, produções escritas, jogos, fotografia etc.

Após a Mostra de Trabalhos é feita avaliação do processo do ateliê desde a concepção do tema, desenvolvimento e Mostra, incluindo autoavaliação dos alunos. Todo esse processo é sintetizado em um conceito/descrição de saberes para fins de registro do desempenho dos alunos no boletim escolar/ficha de avaliação descritiva.

Especificidades do período da manhã (5º ao 9º ano): os Ateliês Multidisciplinares são realizados no terceiro tempo, em três dias da semana, portanto totalizando 6 aulas semanais por turma. Nestes momentos, os alunos estão agrupados em menor número de turmas, com maior número de alunos, possibilitando que o professor do compo-

nente Ateliê atue junto ao professor de outro componente curricular, de modo a garantir a multidisciplinaridade e o trabalho coletivo diversificado.

Especificidades do período da tarde (1º ao 4º ano): os ateliês acontecem em três aulas seguidas, uma vez por semana, com perspectiva de ampliar para dois dias; o planejamento é feito por dupla de professores sendo oferecido o mesmo tema para dois grupos de alunos diferentes, porém o desenvolvimento é feito por um professor com auxílio de uma estagiária ou Professores Adjuntos I de apoio.

Forma de atribuição das aulas do componente Ateliê Multidisciplinar:

No que se refere à atribuição das aulas dos Ateliês Multidisciplinares, é preciso considerar o seguinte:

- 1) são atribuídas aos professores com licenciatura, independente da sua habilitação específica;
- 2) as aulas são atribuídas sem vinculação direta com turma/ano, mas a totalidade delas faz parte de um conjunto específico de aulas que são atribuídas aos professores (conforme descrito no campo complementar da Matriz Curricular), de modo a viabilizar a constituição de turmas mistas com alunos de diferentes ciclos/anos;
- 3) aos professores dos anos iniciais (1º ao 5º anos) são atribuídas 3 aulas de Ateliês Multidisciplinares como parte de sua jornada.
- 4) aos professores dos anos finais poderão ser atribuídas, para composição de sua jornada, 02, 04 ou 06 aulas de Ateliês Multidisciplinares, conforme a necessidade da escola.

1. Estudo e Planejamento dos Ateliês - EPA

O EPA são reuniões entre pares que tem como objetivo possibilitar discussões e definições coletivas a respeito da organização geral, dos recursos, material e logística necessários, dos temas de trabalho com os alunos, estudo entre os professores e elaboração das propostas de ateliês. Alunos de 5º a 9º ano participam destas reuniões colaborando de forma ativa no processo de concepção e planejamento das propostas dos ateliês.

Este tempo é organizado em horário comum a todos os professores do período para viabilizar o trabalho coletivo ou em pequenos grupos conforme os temas de cada ateliê e ainda para que os grupos de professores se reorganizem durante o ano, ou seja, para que haja revezamento de parcerias entre eles. Portanto, todos os professores que atuam nesta unidade precisam dispor destes horários.

As reuniões de EPA são semanais, sendo 4h/a para os professores do período da manhã e 2h/a para professores do período da tarde. Os dias e horários das reuniões são definidos coletivamente ao final de cada ano, antes do período de atribuição de aulas para o ano seguinte.

Estas reuniões se configuram como Grupo de Trabalho (GT) certificadas de acordo com as orientações da SME, publicadas em Resolução própria.

Os professores são remunerados através de Carga Horária Pedagógica (CHP), para aqueles que optaram por CHP, e Hora Projeto (HP), para os demais professores.

2. Aulas Tutoriais - Ciclo IV

Segundo as recentes resoluções da Prefeitura Municipal de Campinas e a demanda crescente por período ampliado de estudos dos últimos anos, no país, respaldado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pela LDB, o projeto de aulas tutoriais surge como mais uma experiência que visa o desenvolvimento da educação integral do aluno, com espaços diferenciados para o ensino em período estendido.

As Aulas Tutoriais são ofertadas aos alunos dos 8º e 9º anos, no período da tarde, em seu contraturno, como **introdução à prática de pesquisa, complementando e ampliando os conceitos desenvolvidos no trabalho escolar.**

As Aulas Tutoriais têm três principais objetivos:

1. Desenvolver a autonomia de estudo e a autorresponsabilização dos alunos por seu percurso de aprendizagem;
 2. Iniciar os alunos na atividade de pesquisa ensinando-os a utilizar diversas práticas e fontes de pesquisas, incluindo a internet como instrumento de estudo e não apenas de lazer;
 3. Propiciar aos alunos aprendizagens que poderão ser úteis no prosseguimento de estudos em cursos online, por exemplo, e também para desempenhar diversas funções no mundo do trabalho que se utilizam da internet como ferramenta essencial, além de utilizar a internet como ferramenta de estudo autodidata, o que os capacitará a ampliar seus conhecimentos com vistas ao prosseguimento de seu itinerário formativo, incluindo a participação em ENEM, vestibulinhos, vestibulares e/ou ensino superior.
- A Tutoria abre a possibilidade de novas formas de estudos, inclusive utilizando-se da informática e internet, através do uso da plataforma TELEDUC, disponibilizada pelo Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED) em parceria com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), ampliando a parceria já existente, desde o projeto X.O.2, entre a EMEF "Pe Emílio Miotti" e a referida universidade. O TELEDUC é um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que possibilita maior interação aluno-aluno, professor-aluno, viabilizando a construção de conhecimentos, ou seja, a ação partilhada e as interações sociais são vistas como condição necessária para a produção de conhecimentos.

Assim, a organização da Tutoria acontece da seguinte forma:

1. As Aulas Tutoriais são desenvolvidas com base em roteiros de estudos oferecidos em módulos com duração definida pelo grupo de professores.

2. Cada professor elabora um roteiro de estudos e pesquisas, apresentando aos alunos para escolha ao início de cada módulo, com temas que possibilitem diferentes reflexões e desenvolvimento da capacidade crítica.

3. Na Matriz Curricular do ciclo IV são previstas 4 horas/aula do componente Aula Tutorial, cumpridas presencialmente no contraturno das aulas com os professores em um dia da semana. Outras 4 horas/aula, constantes do campo complementar da Matriz Curricular, são destinadas ao desenvolvimento das propostas de atividades feitas pelos professores de acordo com o roteiro de estudos escolhido pelo aluno e sob orientação remota do professor.

4. Aos professores do ciclo IV são atribuídas na jornada, 4 horas/aula do componente Aula Tutorial, todas cumpridas presencialmente na escola com os alunos. Os professores prestam ainda orientação remota online (na escola), para além do momento presencial com os alunos, utilizando os horários de TDI (Trabalho Docente Individual) previstos em sua jornada de trabalho.

5. As Aulas Tutoriais fazem parte da Matriz Curricular do ciclo IV e, portanto são obrigatórias para os alunos deste ciclo.

3. TDC (Trabalho Docente Coletivo)
Todos os professores que atuam na escola devem participar do TDC nesta Unidade Educacional, independente de sua sede, uma vez que este é um espaço de planejamento e decisões coletivas que visam qualificar o Projeto Pedagógico em ação.

4. Formação Política Participativa (FPP)
Faz parte do objetivo de formar cidadãos críticos, participativos e autônomos iniciá-los desde cedo em situações de desenvolvimento da capacidade reflexiva e interativa em decisões relevantes para o cotidiano escolar.

2 O Projeto XO-Unicamp foi desenvolvido na U.E. de 2010 a 2012; tendo como objetivo construir uma proposta de implantação de um laptop por aluno na escola pública como ferramenta de estudo e pesquisa. Para alcançar

esse objetivo foram alocados na escola 500 laptops educacionais X.O., doados pela One Laptop per Child Foundation - OLPC. Para mais informações, consultar o livro eletrônico "XO na Escola - Construção Compartilhada de Conhecimentos - Lições Aprendidas", no endereço: <http://www.nied.unicamp.br/?q=content/xo-na-escola-constru%C3%A7%C3%A3o-compartilhada-de-conhecimento-l%C3%A7%C3%B5es-aprendidas>

Uma das ações sistemáticas implantadas para alcançar esse objetivo é a realização de Assembleias que são momentos para discutir problemas comuns e encontrar alternativas de solução.

As assembleias são organizadas por segmentos de família; professores; funcionários e alunos. Cada segmento tem datas para realização das assembleias pré estabelecidas no calendário escolar. Os assuntos a serem discutidos nas assembleias são pautados pelas pessoas de cada segmento.

No caso das famílias, a equipe escolar também sugere pauta quando necessário e os pais representantes do Conselho de Escola coordenam a assembleia.

No caso dos estudantes são feitas assembleias por classe, orientadas pelo professor representante de cada turma e coordenada pelos próprios alunos. Os alunos representantes de cada turma participam das reuniões do Conselho de Representantes organizadas pela Coordenadoria do Grêmio Estudantil (conforme previsto no Estatuto do Grêmio), para analisar, discutir e construir ações para superação dos problemas que os próprios alunos levantam no cotidiano escolar, bem como participar da construção cotidiana do projeto pedagógico em ação. Quando considera relevante, o Grêmio Estudantil convoca assembleias gerais com todos os alunos da escola para deliberação de assuntos de ordem geral.

O Projeto Pedagógico que está sendo construído nesta U.E. é uma das possibilidades de implantação da Educação Integral, numa perspectiva não apenas de ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola, mas sobretudo visando a construção de um projeto de educação humana integral.

5. Matriz Curricular da EMEF Padre Emílio Miotti

MATRIZ CURRICULAR DO PROJETO PILOTO EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI

Característica do Curso: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS										Estrutura modular: 40 Semanas												
FUNDEMAT LEGISLAÇÃO LEI FEDERAL Nº 9394/96 LEI MUNICIPAL: 12502/2006 RESOLUÇÃO SME Nº 04/2017	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I				CICLO II				CICLO III				CICLO IV				CHT			
			1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO			9º ANO		
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		CHS	CHA	
		LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	5	200	5	200	5	200	5	200	2000	
		HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	1240	
		GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	1240	
		CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	5	200	5	200	5	200	5	200	1400	
		MATEMÁTICA	6	240	6	240	6	240	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1920	
		ARTE	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80	920	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	1080	
		ENSINO RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	360	
		CARGA HORÁRIA PARCIAL	28	1120	28	1120	28	1120	27	1080	27	1080	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	10160	
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)	0	0	0	0	0	0	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		ATELIÊS MULTIDISCIPLINARES *	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	*	*	*	*	*	*	*	*	600	
		AULAS TUTORIAIS *	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	160	4	160	320
		CARGA HORÁRIA PARCIAL	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	2	80	2	80	6	240	6	240	720	
		CARGA HORÁRIA TOTAL	31	1240	31	1240	31	1240	31	1240	31	1240	31	1240	31	1240	35	1400	35	1400	10880	

OBSERVAÇÕES:

1) Componente Curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa.

2) O Componente Curricular Educação Física é ministrado no mesmo turno das demais aulas.

3) Os estudos relacionados à História e Cultura afro-brasileira e indígena, ética, pluralidade cultural e cidadania, meio ambiente, saúde, orientação sexual, filosofia, estudos básicos do direito do consumidor, educação para o trânsito, direitos humanos, prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, símbolos nacionais e direitos da criança e do adolescente são tratados de forma multidisciplinar e transversal e coadunam com a concepção de currículo manifesta nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campinas

4) O Componente Curricular Ateliês Multidisciplinares é uma proposta de trabalho desenvolvida de forma multidisciplinar no próprio turno do aluno e a partir do 5º ano são 6 aulas semanais com dois professores atuando em conjunto.

5) O Componente Curricular Aulas Tutoriais é ministrado aos alunos de 8ºs e 9ºs anos sendo 4h/a presenciais no contra turno das demais aulas e mais 4h/a em cumprimento de trabalho e pesquisa sob orientação remota do professor.

* CAMPO COMPLEMENTAR DA MATRIZ PARA EFEITO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES EM TODAS AS FASES DE ACORDO COM O PROJETO PILOTO.

	5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CHS TOTAL
	CHS	Nº DE TURMAS	CHS	Nº DE TURMAS	CHS	Nº DE TURMAS	CHS	Nº DE TURMAS	CHS	Nº DE TURMAS	
ATELIÊS MULTIDISCIPLINARES – aos professores PEB III, Adjunto II, Substituto (TJE) anos finais.	3	2	6	2	6	2	6	2	6	2	54
AULAS TUTORIAIS – aos professores PEB III, Adjunto II e Substituto (TJE) anos finais dos 8ºs e 9ºs anos.	0	0	0	0	0	0	8	2	8	2	32

Obs: O sistema de atribuição deverá coletar os dados do campo complementar (e não da matriz) desses dois componentes curriculares do 5º ao 9º ano considerando o total de cada um.

6.

COMUNICADO SME Nº137/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2017, republicada por conter alterações em DOM 01/02/2017 e que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 07/2017, que altera a Res. SME 04/2017, de 16 de janeiro de 2017, republicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 01/02/2017, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I abaixo relacionados, para participarem de **sessão presencial** de atribuição de aulas/turmas em regime de substituição, conforme descrito abaixo:

Dia: 03/07/2017 - 2ª Feira - PERÍODO DA MANHÃ

Local: Prefeitura de Campinas - 14º andar, sala de reuniões

Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP

Horário: 09h00min

Vaga:

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0265	CEI PRES ARTHUR BERNARDES	A23 C	MANHA

Convocados:

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
ROSENI APARECIDA DOS SANTOS	1191411	001
VERIDIANA SILVESTRE	1200089	094
GISELE APARECIDA VASQUES FERREIRA BERETTA	1193287	095
VANESSA CRISTIANE DE ALMEIDA STROILI	1192132	160
ANA PAULA PINHEIRO	1200100	200

Vaga:

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	4º A	MANHA

Convocados:

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
IVONE NUNES DA SILVA	1200658	21
RAFAELA CRISTINA STEFANO	1197835	77
KELLY CRISTINA VICENTE BARBIERO	1216198	81
RITA CARBONARI CHEBEL FERNANDES	1189646	109
MIRIAM SHEILA DA SILVA NEGRAO	1214780	179

Dia: 03/07/2017 - 2ª Feira - PERÍODO DA TARDE

Local: Prefeitura de Campinas - 14º andar, sala de reuniões

Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP

Horário: 14h00min

Vaga:

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	5º B	TARDE

Convocados:

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA GALEGO PERIA	1195409	08
MARIA LETICIA TRENTO	1192515	23
LEIA TERRA DOMINGOS DOS SANTOS	1189395	55
JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	1194739	69
BEATRIZ HELENA FERREIRA	1192086	78
ROSANA POESEL	1194135	116
SILVIA HELENA MACHADO	1192493	169
SANDRA REGINA DA SILVA CAMILLO	1189620	180
INES DE CAMARGO MAGALHAES	1215167	211

2. Os professores Adjuntos I interessados em suplementar jornada, em período contrário ao do bloco atribuído na Fase Inicial, ficam convidados a participar desta sessão presencial de atribuição, devendo comparecer no mesmo local e horários conforme descritos no Item 01.

Campinas, 29 de junho de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 41/2017

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada na Resolução SME nº 05/2017, de 07 de março de 2017, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam homologados os Projetos Pedagógicos das seguintes Escolas Privadas de Educação Infantil de instituições conveniadas com a Secretária Municipal de Educação, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- I - ADA - ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI;**
- II - AEA - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL;**
- III - AMIC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - UNIDADE II - MONTE CRISTO;**
- IV - AMIC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA UNIDADE III - CAMPO BELO**
- V - APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - UNIDADE II;**
- VI - APPSA - ASSOCIAÇÃO DO PAO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO;**
- VII - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA;**
- VIII - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA-CRECHE B QUIRINO-UNIDADE I;**
- IX - CRECHE GUSTAVO MARCONDES;**
- X - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR SAGRADA FAMÍLIA;**
- XI - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2017.

Campinas, 29 de junho de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**INFORMAÇÃO DE FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2017/10/12147.

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de modelos anatômicos para o curso técnico de Enfermagem da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, a adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes,

RESOLVO:

1. INFORMAR que os itens nº 04 à 07 restaram **FRACASSADOS**;

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas vencedoras:

. BLP COM. DE PRODS. LABORATORIAIS LTDA - ME - CNPJ 27.402.830/0001-80, para os itens **01(R\$ 975,00), 02(R\$ 6.430,00) e 03 (R\$ 2.010,00);**

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **BLP COM. DE PRODS. LABORATORIAIS LTDA - ME - CNPJ 27.402.830/0001-80** no valor de **R\$ 10.390,00(dez mil, trezentos e noventa reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício

60401.12.363.1083.1191.339030

60401.12.363.1083.1191.449052.

Publique-se na forma da lei.

À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 29 de junho de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO: 16/10/19.969

Assunto: Contrato de locação de imóvel não residencial - Rua Mogi Mirim, 1026 - Jd Campos Elísios, Campinas/SP

Interessada: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO:

1) Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e bem como na cláusula 8.1 do instrumento original, a celebração de termo de rescisão (resilição) do Termo de Contrato nº 13/2016 celebrado com **VERÔNICA MAZZETTO FAICARE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 171.927.728/10;**

2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a elaboração do instrumento jurídico competente.

Campinas, 29 de junho de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.**PRESIDENTE DA FUMEC****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº F.17.000001-10

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 19/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos de Toner e Suprimentos de Informática, para as impressoras Ricoh, Lexmark, Samsung e HP, para utilização das

unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 16/2017, a despesa no valor total R\$ 1.435,00 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME; CNPJ sob nº 26.145.027/0001-66**

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de junho de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 69/2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao Sr. **Deoclides Costa de Oliveira**, matrícula 1211, RG nº 7.564.274-8 SSP/SP, PASEP 1.061.655.380-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004 e artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, no cargo de "Agente de Apoio Geral", Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/10/43643.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2017.

Campinas, 29 de junho de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 70 /2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, à Sra. **Izabel Claudiano Moreira**, matrícula 10178, RG nº 9.097.512-1 SSP-SP, PASEP 1.807.220.798-4, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados na forma da Lei nº 10887/04, com base no artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004 e no artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/10/31461.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2017.

Campinas, 29 de junho de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2015/03/4537

Interessado: BASE M. ENGENHARIA LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 35,4267 UFIC** - referente ao recolhimento ISSQN competências de junho e julho 2013, reconhecido nos termos da decisão do DRI publicada no DOM de 23/10/2014, através do protocolo 2014/10/141, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/10094

Interessado: Gerenciamento Ambiental Ltda EPP

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 268,4227 UFIC** - proveniente dos valores pagos em duplicidade para ISSQN próprio, competência 01/2015, relativo à I.M. 163357-0, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 19) publicada no DOM de 25/05/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes dos artigos 42 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para compensação, nos moldes do art. 43 e 45 da lei 13.104/2007, caso constem débitos exigíveis em nome do contribuinte no momento de efetivar o pagamento da restituição.

Protocolo: 2017/03/00832

Interessado: VERA LUCIA RIBEIRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 35,0422 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/01 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017 para o imóvel 3414.22.37.0207.01064, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/00835**Interessado: VERA LUCIA RIBEIRO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 33,2342 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/01 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017 para o imóvel 3414.22.37.0207.01063, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/8950**Interessado: Gustavo Nascimento Cardoso de Campos**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 278,4602 UFIC, referente aos valores recolhidos em duplicidade no carnê IPTU/Taxas 2014, relativo ao imóvel 3451.22.89.0082.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/8957**Interessado: Dulcione dos Reis Vieira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor total de 175,6660 UFIC**, referente aos recolhimentos em duplicidade nas parcelas 05 a 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2016, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.14.02.0162.01011, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/9028**Interessado: CLEUSA DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 65,9429 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcela(s) 02/11, 03/11 e 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017 para o imóvel 3414.33.81.0040.01008, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/9163**Interessado: APARECIDO LANZA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 99,1550 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2016 - emissão 01/2016 para o imóvel 3421.41.38.0166.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/40/00149**Interessado: ANTONIO ORTEGA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 244,5506 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para COTA ÚNICA do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017 para o imóvel 3443.53.64.0314.00000 nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/50/989**Interessado: JOSE AMARO DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2004, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 23,3084 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/04 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2016 - emissão 01/2016 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3433.22.13.0033.01001 não considerado na reemissão ocorrida em 04/2016 nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a fa-

vor do contribuinte fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 29 de junho de 2017

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2016/03/00047****Interessado: Sueli Martins da Silva****Cód. Cartográfico: 3334.54.95.0106.01001****Assunto: Compensação/Restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **200,0787 UFIC**, decorrente dos recolhimentos em relação aos créditos tributários referentes ao IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2010 a 2015, emissão out/2015**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3334.54.95.0106.01001, em face da Portaria SMF nº 07/2015, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 28 de junho de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

SETOR DE ITBI - DRI**NOTIFICAÇÃO FISCAL****PROTOCOLADO nº 2016/10/30160****AUTUADO: MAURICIO TAUFIK HOLLO (CPF 272.391.228-08)****ASSUNTO: Lançamento de ITBI**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de ITBI nº 001672/2017 abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento); b) **Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br**.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:**IMPOSTO:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 12.391/2005.**JUROS:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso II

Constituição do crédito tributário do ITBI decorrente da transmissão do apartamento nº 32 e vagas de garagem 205 e 205-A do Edifício Nova Iorque, situado na Rua Projeta-da, nº 175, Vila Brandina, ima citado, conforme Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda datado de 06/12/2008, no qual figura como transmitente: Cyrela Pompéia Empreendimentos Imobiliários Limitada CNPJ 08.975.665/0001-22, em cumprimento à decisão proferida pelo diretor do DRI/SMF no protocolado nº 2016/10/30160, publicada no Diário Oficial do Município em 30/05/2017.

AIIM 001672/2017 (protocolado nº 17/03/10098)

Data do fato gerador: 06/12/2008

Base de Cálculo: R\$ 272.042,18

Valor do Imposto em 28/06/2017: R\$ 15.274,32

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 109.867-5

Auditor Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI - DRI**NOTIFICAÇÃO FISCAL****PROTOCOLADO nº 2016/10/45281****INTERESSADO: GOLDEN STAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA (CNPJ: 22.657.798/0001-81)****ASSUNTO: Lançamento de ITBI sobre imóvel incorporado ao patrimônio empresarial decorrente de integralização de capital social.**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de ITBI nº 001674/2017, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento); b) **Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br**.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:**IMPOSTO:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º, 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"**JUROS:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso II**AIIM 001674/2017 (protocolado nº 2017/03/10116)**

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3413.13.24.50.2588.01001 ao patrimônio da empre-

sa **GOLDEN STAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA** pelo sócio **EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LIMITADA** conforme instrumento particular de 4ª alteração e consolidação do contrato social, datado de 28/11/2016, haja vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato nos termos do parágrafo 4º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Data do fato gerador: 28/11/2016

Base de Cálculo: R\$ 1.287.980,47

Valor do Imposto em 29/06/2017: R\$ 31.787,76

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 109.867-5

Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Protocolo: 2017/03/02723

Contribuinte: Hermas Teixeira Franco

C.C.M.: 106.134-8

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o contribuinte acima identificado, Inscrição Municipal 106.134-8**, na forma disposta nos Artigos 21 e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 005640/2017**, no valor de 1800.0000 UFIC, pelo descumprimento de obrigação tributária acessória configurada pela falta de comunicação, no prazo legal, de encerramento de atividade. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF. Capituloção legal da infração: Artigo 19 da Lei Nº 12.392/2005 c/c Artigo 64 do Decreto Nº 15.356/2005.

Capitulação legal da penalidade: Artigo 56, inciso VI, "b", da Lei 12.392/05.

KLAUSIUS FÁBRICO CARVALHO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2017/03/05911

Interessado(a): M. Conceição e Reis, Advogados Associados - ME

Requerente: Flávio de Oliveira Neves

CCM:

Assunto: Abertura de Inscrição Municipal

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c os artigos 72 do Decreto 15356/05 e 1º da IN 003/2008, acolho a manifestação fiscal constante da folha 395 e **AUTORIZO** a abertura da inscrição mobiliária. Em decorrência dessa abertura de inscrição mobiliária, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, 3º e 4º e artigos 29, inciso I, e 30 da Lei Municipal 12.392/05 e 149, inciso II e 173, inciso I da Lei 5172/66 a Coordenadora Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte dos lançamentos referentes aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO - EXERCÍCIOS 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017.							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (R\$)	VALOR EM R\$
M. CONCEIÇÃO E REIS, ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	443.613-0	2012	29/06/17	2 (DOIS) PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1.200,0000	3,3297	3.995,64
M. CONCEIÇÃO E REIS, ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	443.613-0	2013	29/06/17	2 (DOIS) PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1.200,0000	3,3297	3.995,64
M. CONCEIÇÃO E REIS, ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	443.613-0	2014	29/06/17	2 (DOIS) PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1.200,0000	3,3297	3.995,64
M. CONCEIÇÃO E REIS, ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	443.613-0	2015	29/06/17	2 (DOIS) PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1.200,0000	3,3297	3.995,64
M. CONCEIÇÃO E REIS, ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	443.613-0	2016	29/06/17	2 (DOIS) PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1.200,0000	3,3297	3.995,64
M. CONCEIÇÃO E REIS, ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	443.613-0	2017	29/06/17	2 (DOIS) PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1.200,0000	3,3297	3.995,64

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento, que deverão ser retiradas nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta). O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. O contribuinte poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO DESPACHO

Protocolo n.º 2016/10/12190

Interessado: Condomínio Palau Sant Jordi

Em análise ao protocolado 2016/10/12190, cujo interessado é o Condomínio Edifício Palau Sant Jordi que solicita o cancelamento da notificação 22/2015, decido pelo **Indeferimento** da solicitação. Concedo prazo de 30 dias para início do processo de regularização.

Campinas, 27 de junho de 2017

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DPOV/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Protocolo n.º 2017/10/21900

Interessado: ACS Sigma Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Fica concedido o prazo de 60 dias a partir da data dessa publicação no D.O.M., para o interessado iniciar o processo de regularização do uso do solo público da infraestrutura do empreendimento localizado na rua Tiradentes, n.º 1032.

Campinas, 29 de junho de 2017

ENG.ª TELMA APARECIDA VICENTINI

COORDENADORA CSP/DPOV

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Protocolo n.º 2015/10/60677

Interessado: Planer Engenharia Ltda.

Compareça o interessado

Campinas, 29 de junho de 2017

ENG.º ROBERTO BEVILACQUA BARBOSA

COORDENADOR SETORIAL DE OBRAS/SEINFRA

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidência do Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude, mandato 2015-2017, para Reunião Ordinária que será realizada no dia 06 de Julho de 2017, às 19:00h, na Estação Cultural de Campinas (Praça Mal. Floriano Peixoto, s/nº - Centro) na Sala Relógio.

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata reunião passada;
- 2) Metodologia das Audiências Públicas;
- 3) Comunicação - Página do Facebook;
- 4) Retorno da Comissão em Estudo sobre Passe da Juventude;
- 5) Informes gerais.

Campinas, 29 de junho de 2017

GLAUCIA RUIZ

Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Campinas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO O PROT. Nº 16/11/162763 (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, E DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016)

PROT.16/11/16276 SOUNDY TECN. EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA EPP

RETIFICAÇÃO DO VALOR DA MULTA: "MULTA A VALOR MAIOR"

PROT.84/27691 MANOEL A. DE AZEVEDO

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO IMPOSTO EM 21/MARÇO/17

PROT.17/1562669 NATALINA S. TORTORELLI

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO IMPOSTO EM 02/JUL/08

PROT.08/10/32069 LUIZ R. MOURA

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 03 DIAS PARA RETIRADA DE MATERIAIS PERECÍVEIS,

E QUE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO ESTÁ CIENTE QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESEMBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.

PROT.17/11/9033 ROGÉRIO E.G. GRUPE

ACOLHO O SOLICITADO NO PROTOCOLO À FOLHA 158, CANCELANDO O AIM Nº 3819 (FOLHA 63)

PROT.17/11/6820 QUALIS CLINICA DE SAÚDE

AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 03/JUNHO/2014

PROT.08/11/5897 S&M ESTACIONAMENTO

AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 17/MAIO/2016

PROT.16/11/8174 MT CABOS PROD. ELETRÔNICOS LTDA

INDEFERIDOS

PROT.17/11/7206 R.V.DOS SANTOS PROM.ARTISTICAS - PROT.17/11/8257 CENTRO NACIONAL

DE PESQUISA - PROT.16/11/18139 ARNALDO GOMES - PROT.17/11/6365 MADRI SERV. SEGURANÇA LTDA - PROT.17/11/6835 MARISLEY M.G. DE AGUIAR - PROT.16/10/39499 DEOCLESIO EMÍDIO - PROT.17/11/6441 SUELY DE A. LIMA - PROT.17/11/6216 OCI COM SERV. EQUIPAMENTOS

PROT.17/11/6211 BÁRBARA R.S. NASCIMENTO - PROT.17/11/6204 CAMPINEIRA CALÇADOS EIRELI EPP - PROT.17/11/7889 ACCORDES PROD. NATURAIS LTDA - PROT.17/11/6501 ADRIANO Z. MACHADO

PROT.17/11/5655 ZÍBIA V. XAVIER - PROT.17/11/6093 IVAN M. DE DEUS

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.17/11/8760 EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA - INT. Nº 6516

PROT.15/156/5583 ADRIANO PIRES S. LOURENÇO - INT. Nº 11480

PRAZO DE 05 DIAS

PROT.17/11/8759 COTO SUPERMERCADO LTDA - INT. Nº 6514

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.17/99/395 COND. EDIF. ALBATROZ - AIM Nº 1549

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/156/8553 DEMITRIUS R. SOARES ALVES - AIM Nº 3899

PROT.17/11/8757 BONVENON EVENTOS LTDA ME - AIM Nº 5236

PROT.01/38241 MARISA DE O. LOPES CAMPINAS ME - AIM Nº 2053

PROT.15/156/5583 ADRIANO P.S. LOURENÇO - AIM Nº 5102

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/8511 CAPUÁ EVENTOS LTDA ME - PROT.17/10/21244 SM DESENVOLVIMENTO ECON. SOC. E DE TURISMO - PROT.17/10/22033 DEPTO DE CULTURA E TURISMO - PROT.16/11/15885 FARMACIA MEDICAMENTA - PROT.16/11/15900 IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL - PROT.16/11/13070 JORGE & MARTINEZ FISIATRIA LTDA - PROT.16/11/12088 HUANG WEIQING ME - PROT.17/10/5618 STAR LU BIJUTERIAS E ACCESS. LTDA - PROT.14/11/11245 EDUARDO M. DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.17/11/4627 CARLA AP S. VALVERDE

29 de junho de 2017

ENG.º MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.17/11/8984 C.E. BRANDÃO EMPRE IMOB. LTDA

DEFERIDOS SEMURB ON LINE

PROT.17/99/262 JOSÉ R. PIRES DE GODOY

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº98/28423

PROT.17/10/21569 ROSANGELA A. DA ROCHA PRADO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº10/11/11888

PROT.17/10/22493 AHMED A.M. EL DASH

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº00/58082

PROT.17/10/22254 SOLANGE D. GONÇALVES

DEFERIDOS

PROT.17/11/6492 SAULO A. COSTA - PROT.16/11/17179 HENRY K. RAHME - PROT.15/11/4647 MINAS MED. IND. COM. LTDA - PROT.17/11/6334 GABRIEL T. V. DE CARVALHO - PROT.16/11/15542 MARCIO ANTONINI - PROT.15/11/20370 CARLOS V. SILVA - PROT.17/11/7905 JOSÉ F. DIAS - PROT.17/11/3945 JOSÉ T. DA CRUZ - PROT.17/11/8670 JOEL DE OLIVEIRA JR - PROT.17/11/8734 TIAGO F. SIGRIST

INDEFERIDOS

PROT.17/11/6047 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.17/11/5327 EDSON C. NETTO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/8459 FRIBURGO EMPR. IMOB. S/A - PROT.15/11/3521 TBD INCORPORAÇÕES LTDA - PROT.17/11/6044 VALDIR IFANGER - PROT.17/11/8571 LORENA H.S. NACAZATO - PROT.17/11/8508 HESA 69 INVEST. IMOB. LTDA - PROT.17/11/8201 PATRIANI SPE 05 INCORP. LTDA - PROT.16/11/16691 PAULO K. TENGAN - PROT.16/11/11861 OSAMU IKARI - PROT.17/11/6351 LUCIO M. SW OLIVEIRA ALQUIMIN - PROT.17/11/8064 JOSÉ E. DE MARIALVA - PROT.16/11/15724 MARIA A. VIEIRA - PROT.14/11/20136 LEONY S.P. SOUZA GATTO - PROT.16/11/14748 ELOY STROBEL FILHO - PROT.16/11/15348 MATHEUS P. MATOS - PROT.16/11/13663 LUIZ A. DE O. FERREIRA - PROT.17/11/4754 MARIA CRISTINA P.L. HENRIQUE - PROT.17/11/5947 GUSTAVO DE CASTRO - PROT.17/11/8202 SUZY H. ATALIBA - PROT.16/11/19428 R.R. CAMARGO EMPREEND. PART. LTDA - PROT.17/11/942 FERNANDO R. JACOBUCCI - PROT.17/11/8377 FLÁVIO H. LINTZ - PROT.16/11/8875 ORLANDO E. LUCON - PROT.17/11/5679 SUELI MORAES - PROT.17/11/6077 JOSÉ R. DERCOLE DELBONI - PROT.17/11/6381 ANDRÉ KAPLAN

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.17/11/8394 CAROLINE F. COELHO MOREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.17/11/8357 ANA CAROLINA F. FERNANDES

Campinas, 29 de junho de 2017

ENG^o SONIA MARIA DE PAULA BARREIRA
DIRETORIA DEPT^o DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CANCELE-SE O AIM N^o 4441

PROT.14/11/16305 MARIE POLIE BELEZA LTDA - ME

Campinas, 29 de junho de 2017

ENG^o CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	INÍCIO
ABELARDO LAZARO RODRIGUES	94329-0	0020398/2001	03-JUL-17
ADEIR BORGES DOS SANTOS	38308-2	1012633/2004	03-JUL-17
ADELICIO TERESIANO DA SILVA	80056-2	0049107/2002	17-JUL-17
ADRIANA MODUGNO LEITE	29252-4	6001492/2002	10-JUL-17
ADRIANE MAIRA DELICIO	117967-5	1041826/2013	03-JUL-17
ALBERTO LUIZ CUNHA DA COSTA	107405-9	7004098/2007	18-JUL-17
ALESSANDRA KURAHASHI	36824-5	5000570/2002	11-JUL-17
ALESSANDRA QUINTINO	106271-9	3001062/2007	03-JUL-17
ALESSANDRO EUGENIO B DO SANTOS	111475-1	1027218/2009	03-JUL-17
ALEXANDRA BARBOSA	28478-5	6000997/2002	03-JUL-17
ALEXANDRE DE FREITAS MARTINS	57188-1	0402683/2012	17-JUL-17
ALEXANDRE DE LA P LEITE PODDIS	123085-9	1046026/2016	03-JUL-17
ALEXANDRE FARIA DE OLIVEIRA	38478-0	1049980/2003	03-JUL-17
ALEXANDRE HENRIQUE I CHAGAS	94067-4	0002851/1998	04-JUL-17
ALICE TIEMI N SHIMABUKURO	65127-3	0600003/1997	31-JUL-17
ALMIR DONIZETTI C DA SILVA	86787-0	0007424/2002	03-JUL-17
AMANDA BICUDO PIOVEZANNI	108886-6	1005903/2008	03-JUL-17
AMELIA PICININI BELAN	99540-1	5000730/2001	03-JUL-17
ANA APARECIDA V RODRIGUES	93432-1	0007816/1998	03-JUL-17
ANA LUCIA BATISTEL TORELLO	65981-9	0051040/1998	03-JUL-17
ANA LUCIA MACEDO A DOS SANTOS	122655-0	4005124/2016	03-JUL-17
ANA MARCIA ZAMBONI ARENDT	48228-5	1063858/2004	18-JUL-17
ANA MARIA CHIRELLI	100145-0	0401765/2005	03-JUL-17
ANA MARIA LOPES DE ARAUJO	29154-4	1000153/2002	01-JUL-17
ANA PAULA CRIVELARO FERREIRA	122520-0	1028226/2016	17-JUL-17
ANA PAULA DO AMARAL C E SILVA	29308-3	7002478/2002	03-JUL-17
ANA PAULA FRATES GIANEZZI	66057-4	1031018/2004	04-JUL-17
ANA PAULA MANGELO DA V AUGUSTO	38789-4	3000458/2004	03-JUL-17
ANA ROSA DOMINGUES	56635-7	0029585/2002	03-JUL-17
ANDRE LUIS DONDON MARQUES	97310-6	5001623/2003	03-JUL-17
ANDREA MARQUES TAVARES	25479-7	7002401/2002	03-JUL-17
ANDREA MOREIRA DE ARAUJO	34143-6	7004419/2002	17-JUL-17
ANDREA PILI MARIANO	58296-4	1063098/2004	17-JUL-17
ANTONIO CARLOS GALDINO	62100-5	0057229/2000	17-JUL-17
ANTONIO CARLOS GOMES	99301-8	4002488/1997	17-JUL-17
APARECIDA MARIA DE L P PAULA	110906-5	7003610/2009	10-JUL-17
ARLEY DE PAULA DUARTE DE JESUS	88997-0	4000211/1998	03-JUL-17
ARMANDO NELSON DE S RIBEIRO R	65368-3	0006495/8197	18-JUL-17
ARNALDO MORELLI JUNIOR	95098-0	0061840/1997	20-JUL-17
BENEDITO APARECIDO DE PAIVA	98803-0	7001856/2001	03-JUL-17
BETTINA ANGELO C BARRIVIERA	107912-3	1032698/2007	10-JUL-17
CARLA TIZIANI	108210-8	1045474/2007	03-JUL-17
CARMEN MAGDA GHETTI SENRA	29012-2	0048433/2002	02-JUL-17
CARMEN MARIA CORREA AMARAL	103513-4	1058591/2005	03-JUL-17
CELIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI	58297-2	0020513/2001	03-JUL-17
CELIA NUNES DUARTE LIMA	28510-2	3000486/2003	03-JUL-17
CELSO DA SILVA VIEIRA	58584-0	7002822/2001	03-JUL-17
CELSO ZAMBELLI	108666-9	4003743/2007	03-JUL-17
CHRISTIANE VOLPONI NICOLAZ	28281-2	0403026/2008	04-JUL-17
CICERO ROCHA BOMFIM	97958-9	0059673/1997	01-JUL-17
CILENE DESPONTIN MALVEZZI	25391-0	0045959/2001	24-JUL-17
CLAUDENICIA FRANCISCO DA SILVA	94830-6	0064130/2000	03-JUL-17

CLAUDENIR EUFRASIO DA S MATOS	91125-9	6001497/2000	03-JUL-17
CLAUDIA BOTELHO ZABOTTO	63522-7	0063182/2000	03-JUL-17
CLAUDIA FIORI BIAZZI	103861-3	6001000/2006	03-JUL-17
CLAUDIA MARIA M SAMPAIO	54618-6	1024418/2003	03-JUL-17
CLAUDIA VALERIA VIERHOUT	54587-2	0026013/2001	04-JUL-17
CLAUDINEI OLIVEIRA BERIGO	27998-6	5001438/2005	18-JUL-17
CLAUDINEI ROZINHOLLI	65189-3	050490/1998	03-JUL-17
CLAUDIO FENGA NEVES	107976-0	5001880/2009	03-JUL-17
CLAUDIO LUIS BAIOSCHI	62877-8	0002115/1997	15-JUL-17
CLEIR APARECIDO COELHO	105921-1	1047343/2006	03-JUL-17
CRISTIANE DOS SANTOS	111575-8	5001677/2009	01-JUL-17
CRISTIANE REIKO NAKAZATO	109975-2	1042034/2008	10-JUL-17
CRISTIANO ROBERTO DUARTE	105922-0	1047312/2006	01-JUL-17
CRISTINA FRIAS S TOLEDO PIZA	120836-5	5000857/2015	03-JUL-17
DALILA MENDONCA DE CARVALHO	63062-4	0067749/2001	24-JUL-17
DANI TSUI	102692-5	1042468/2005	03-JUL-17
DANIEL GOULART RIGOTTI	25240-9	5000963/2002	03-JUL-17
DANIELA FONSECA CALADO NUNES	43569-4	1056302/2003	03-JUL-17
DANIELLA C DO C SANT'ANNA LEME	36409-6	7002948/2003	03-JUL-17
DENISE DOS SANTOS PAVANELLI	103311-5	5002106/2005	03-JUL-17
DENIZE MARA C G DE OLIVEIRA	109899-3	0403057/2008	03-JUL-17
DEVANIR DE SOUZA	95986-3	4002473/1997	03-JUL-17
DEVANY CANAVEZZI SCANDOLEIRO	37890-9	1014333/2016	10-JUL-17
DINAIDA TERESA MONTEIRO	98188-5	0021680/1998	17-JUL-17
DIVALDO PEREIRA LOPES	105828-2	1047340/2006	01-JUL-17
DORA HELENA DUARTE MOLLAR	111418-2	6001570/2009	03-JUL-17
DULCINEIA APARECIDA PIRES	29773-9	1042954/2005	24-JUL-17
EDER SILVA	27849-1	0044277/2002	03-JUL-17
EDI APARECIDA DE OLIVEIRA	81422-9	0016890/1997	03-JUL-17
EDINA APARECIDA S DOS SANTOS	121373-3	1044918/2015	17-JUL-17
EDINALVA APARECIDA C ZAGO	105929-7	4002639/2006	03-JUL-17
EDINALVA R DOS S NASCIMENTO	109280-4	1010596/2008	03-JUL-17
EDMAR CARNEIRO PEREIRA	36034-1	7003197/2003	03-JUL-17
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	94931-0	7005188/2003	03-JUL-17
EDNA OLIVEIRA XIMENES	110406-3	1008381/2009	02-JUL-17
EDSON GALDINO	118522-5	1002717/2014	03-JUL-17
EDSON PEREIRA DA SILVA	106026-0	1028003/2007	01-JUL-17
EDUARDO DEGROSSOLI	91622-6	5000467/1997	04-JUL-17
EDUARDO VIEIRA	95170-6	0032078/2001	03-JUL-17
EDVALDO DE OLIVEIRA	98518-0	0041521/2000	03-JUL-17
ELAINE CRISTINA DE FREITAS	102015-3	1043907/2005	01-JUL-17
ELEN FAGUNDES COSTA TELLI	103372-7	5002169/2005	03-JUL-17
ELIANA CAPELETTO PINTO	28455-6	7003086/2002	19-JUL-17
ELIANA CRISTINA PETOILHO	29140-4	5000955/2003	18-JUL-17
ELIANE APARECIDA CAMPOS SILVA	65406-0	0059565/1997	03-JUL-17
ELIANE BABENKO	109832-2	1037575/2008	03-JUL-17
ELIANE BARBIERI SANTALIESTRA	122552-9	7003170/2016	24-JUL-17
ELIEGE ELENA MUCINHATO MACEDO	97382-3	0051799/1999	10-JUL-17
ELIETE VERISSIMO MARIANO	37138-6	704515/2003	03-JUL-17
ELISA RODRIGUES MACHADO	105456-2	3000399/2006	03-JUL-17
ELISABETE CRISTINA DIAS PEDRO	35094-0	7009758/2004	03-JUL-17
ELISANGELA LAZARA PETERROSSI	57168-7	6000417/2002	17-JUL-17
ELIZABETH HELENA NOGY	107792-9	1026239/2007	10-JUL-17
ELLEN CRISTINA ANGELO C LINO	94894-2	0057530/2000	03-JUL-17
ELOISA CAVASSANI P MAGALHAES	98445-0	0075858/2000	05-JUL-17
EMERSON CARLOS DE SOUZA	57080-0	7000733/2001	03-JUL-17
EMERSON LUIZ RODRIGUES	37202-1	1043268/2003	03-JUL-17
ERICA MARIA LUIZ BUENO	58108-9	5000125/2001	10-JUL-17
ERICA MATSUSHIMA LEAL	122218-0	1018365/2016	01-JUL-17
ERIKA CRISTIAN C DE SOUZA	102569-4	1044593/2005	03-JUL-17
ERIKA GOMES REIS	37030-4	6000971/2007	03-JUL-17
ESTELA GEMMA DE NOVOA	120889-6	5000858/2015	03-JUL-17
ESTEVAO MOREIRA SEBASTIAO	111980-0	1001487/2010	01-JUL-17
EVANDRO LUIS COPE	108740-1	1054795/2007	10-JUL-17
FABIANA PAVANI DA SILVA	104790-6	3000266/2006	03-JUL-17
FABIANE REGINA F BOARETTO	103482-0	1051707/2005	03-JUL-17
FATIMA CRISTINA R GOULART	97720-9	4000450/1998	24-JUL-17
FEDERICO LOSADA CASAL	63502-2	7003385/2002	03-JUL-17
FELIPE FERRAZ	123075-1	1044918/2016	01-JUL-17
FERNANDA LEITE S MORAES	105225-0	6001380/2006	31-JUL-17
FERNANDO CESAR CHACRA	96285-6	0021620/1998	10-JUL-17
FERNANDO DE BITTENCOURT	92666-3	0055890/2001	03-JUL-17
FERNANDO MANOEL VIEIRA	110199-4	6003189/2008	03-JUL-17
FLAVIA PIMENTA PINHEIRO	54651-8	0062225/2000	03-JUL-17
FRANCISCA EUCILENE DE A CABRAL	63278-3	0000477/1998	17-JUL-17
GABRIELA SOARES DA SILVA	123061-1	1001154/2017	03-JUL-17
GILBERTO VIEIRA GOMES	111552-9	6001787/2009	03-JUL-17
GILMAR PEREIRA DE AGUIAR	93320-1	6001652/2000	01-JUL-17
GIOVANA CRISTINA DA S POSSATO	111659-2	6001517/2009	17-JUL-17
GIOVANA PEREIRA DA S AIROLDI	38183-7	1043414/2005	03-JUL-17
GIOVANA RENATA F CARAMURU	118036-3	703082/2013	17-JUL-17
GIZELDA ROSEBEL M DE ARAUJO	92475-0	7000084/1998	27-JUL-17
GUILHERME ANTONIO BOLOGNINI	89131-2	7005386/2006	15-JUL-17
GUILHERME SILVA DA C SOTERO	122202-3	1015286/2016	11-JUL-17
HERALDO DE OLIVEIRA SANTOS	97843-4	1030223/2004	17-JUL-17
HELEN R DA CONCEICAO HIRASHIMA	103431-6	4003589/2005	03-JUL-17
HELENA DE FREITAS L GUDWIN	97549-4	0071848/1997	03-JUL-17
HELOISA MARTINS C DE LIMA	119862-9	5000897/2015	03-JUL-17

HENRIQUE LOURENCO MERCADANTE	110085-8	706729/2008	17-JUL-17
HILTON APARECIDO DA SILVA	38140-3	6001275/2003	03-JUL-17
IDELMA DONIZETE INACIO	48230-7	3002078/2004	10-JUL-17
IEDA NELI GARCIA	58090-2	3000853/2011	03-JUL-17
INEZ PEREIRA DA S RODRIGUES	107831-3	3000549/2007	17-JUL-17
IRACEMA RODRIGUES DA R SILVA	38212-4	1046687/2003	10-JUL-17
IRACI GUERATO SILVA	35591-7	1063334/2003	15-JUL-17
IRENE DA ROCHA HABER_GOMES	57112-1	063922/2000	04-JUL-17
IRENE TIEKO AOKI	98340-3	0060303/1997	03-JUL-17
ISAAC MARTINS DA SILVA	119672-3	3000110/2017	17-JUL-17
ISABELA NELLY MACHADO	103084-1	3000836/2005	01-JUL-17
ISMAEL COSTA DANTAS	59287-0	0018926/2002	18-JUL-17
ISRAEL APARECIDO SEVERO	37628-0	1055000/2003	03-JUL-17
IVALDO LUIS CAMPOS MARIANO	91533-5	0059311/2000	04-JUL-17
JEFERSON DE OLIVEIRA JUABRE	54684-4	3000668/2000	04-JUL-17
JOAO BATISTA BIZARRO	98018-8	0003495/1998	03-JUL-17
JOAO FLAVIO BOGNONI LOS REIS	25710-9	3000551/2002	17-JUL-17
JOAO HENRIQUE CUELBAS	29867-0	1021594/2003	03-JUL-17
JOAO PORFIRIO NETO	95512-4	0026132/2002	03-JUL-17
JOSE ADHEMAR DE GASPERI	94519-6	0041300/2000	03-JUL-17
JOSE CARLOS BELMIRO	37511-0	23133/2002	17-JUL-17
JOSE DAVID SANTOAURO	45523-7	5000586/2004	17-JUL-17
JOSE MARIA DOS SANTOS	80031-7	4000604/1998	03-JUL-17
JOSE PANTALEAO LOMBARDOSO	94884-5	3000657/2000	10-JUL-17
JOSE RICARDO A DE A TEIXEIRA	108729-0	1054422/2007	03-JUL-17
JOSE RICARDO DE C ORTOLAN	58476-2	7000515/2001	05-JUL-17
JOSE VENERI RODRIGUES ARUEIRA	88202-0	0004811/2001	03-JUL-17
JOSE WALDEIR SILVA	105926-2	1047990/2006	01-JUL-17
JOSEFA PEIXOTO DE C SILVA	27578-6	6000683/2002	17-JUL-17
JOSIANE ANGELICA C DA SILVA	105008-7	1025759/2006	01-JUL-17
JOVINA PAIM PEDROSA	58038-4	0037845/2002	01-JUL-17
JULIA BREYNER BAETA	97965-1	0073710/2000	17-JUL-17
JULIANE CRISTINA DA SILVA	109973-6	1042535/2008	10-JUL-17
JULIANO PELLEGRINI	107379-6	1018407/2007	03-JUL-17
JURANDIR LOURENCO PARPINELI	65634-8	0070117/1997	10-JUL-17
JUSSARA CRISTINA F DA SILVA	94907-8	7003124/2001	03-JUL-17
KELLYE RIBAS MACHADO	107692-2	1029005/2007	17-JUL-17
LAERCIO VALVASSOURA	28901-9	1010445/2002	03-JUL-17
LARA GARCIA JOSE	107794-5	5001388/2010	03-JUL-17
LAUDO NATEL BISPO DOS SANTOS	111987-7	1001484/2010	01-JUL-17
LEISE SOLANGE FALANGO	105640-9	7001019/2009	01-JUL-17
LENILVA DE FATIMA RAGAZZI	27873-4	1019240/2004	01-JUL-17
LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	54797-2	5000560/2002	06-JUL-17
LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	103078-7	5001927/2005	05-JUL-17
LIA PRADO CABRINI	25241-7	5001096/2001	10-JUL-17
LIEGE TOLEDO GIRIO FELICE	36215-8	3000493/2003	03-JUL-17
LILIAN CRISTINA C DE A MARTINS	106319-7	1022025/2009	10-JUL-17
LUCIA AP RIBEIRO DOS SANTOS	105993-9	5000349/2007	03-JUL-17
LUCIANA ALVES F BERTOLINO	65978-9	0073993/1997	17-JUL-17
LUCIANA APDA CASSANELLI BRAGA	108860-2	1002349/2008	02-JUL-17
LUCIANA MARIA PIN SILVA	103498-7	6000771/2013	01-JUL-17
LUCIANA REGINA DOS P. COSSOLIN	37587-0	1044882/2003	03-JUL-17
LUCIANA TACHELLI	103476-6	1049494/2005	05-JUL-17
LUCIMARA BORTOLAI CERRI	107890-9	6001952/2006	01-JUL-17
LUIS ANTONIO MEDINA GALEGO	97322-0	057782/1997	01-JUL-17
LUIS HENRIQUE DA SILVA LEME	118215-3	1020416/2014	04-JUL-17
LUZIA FERNANDES DE O COSTA	63286-4	0058864/2000	02-JUL-17
MADALENA ROSA DE S OLIVEIRA	122829-3	5001646/2016	03-JUL-17
MANASSES ANTONIO DE PAULA	97348-3	0059557/1997	01-JUL-17
MANOEL DONIZETE RIBEIRO	85819-6	0015172/1997	03-JUL-17
MARCELA REGINA PICOLO CURTI	37066-5	050580/2003	03-JUL-17
MARCELO GUERNELLI NUCCI	36105-4	6001267/2003	03-JUL-17
MARCELO HENNIES	108868-8	1003081/2008	03-JUL-17
MARCELO HENRIQUE MODA	37809-7	3000510/2003	17-JUL-17
MARCELO MARTINS ESCOBAR	103415-4	4003492/2005	17-JUL-17
MARCELO RIBEIRO	43775-1	1062808/2003	03-JUL-17
MARCIA MARISE K ANTONELLI	65889-8	0004648/1998	03-JUL-17
MARCIA REGINA SUZUKI	105616-6	1036916/2006	17-JUL-17
MARCIO ANTONIO PENA	27912-9	0054871/2002	01-JUL-17
MARCIO JUNQUEIRA PORTO	94346-0	0026043/1997	01-JUL-17
MARCIO RICARDO DE O ROCHA	103103-1	4003632/2005	10-JUL-17
MARCIO VIEIRA CARVALHO	122503-0	1025176/2016	18-JUL-17
MARCO ANTONIO MARTI	99019-1	0051637/2001	18-JUL-17
MARCO AURELIO GIANEZZI	65804-9	3000361/2003	04-JUL-17
MARCOS ANTONIO GOMIERO	97281-9	6002999/2004	10-JUL-17
MARCOS DONIZETTI GONCALVES	100331-3	5000436/2005	03-JUL-17
MARCOS NOGUEIRA BASTOS	108493-3	1048460/2007	03-JUL-17
MARCOS ROGERIO CHINE	38488-7	1060654/2003	03-JUL-17
MARCUS TRAUER	56972-0	0040283/1998	05-JUL-17
MARGARETE DA CONCEICAO MARCAL	90359-0	7000183/1998	03-JUL-17
MARIA APARECIDA PEREIRA GARCIA	111645-2	1029392/2009	03-JUL-17
MARIA APARECIDA R DE MORAES	91200-0	5000214/1998	03-JUL-17
MARIA BENEDITA DE S OLIVEIRA	91036-8	0059090/1997	03-JUL-17
MARIA CANDIDA PEREIRA	45422-2	4001453/2004	17-JUL-17
MARIA CRISTINA ZAMPOLLI	108784-3	1058417/2007	03-JUL-17
MARIA DO CARMO B NASCIMENTO	94500-5	1003944/2004	15-JUL-17
MARIA DO CARMO FERREIRA	43830-8	1021643/2004	10-JUL-17
MARIA DO SOCORRO M DE OLIVEIRA	105427-9	1031768/2006	17-JUL-17

MARIA DOLORES V DE FREITAS	36349-9	7003339/2003	03-JUL-17
MARIA IZABEL MENDES	37069-0	1043446/2003	25-JUL-17
MARIANGELA DE OLIVEIRA	65363-2	4002442/2003	03-JUL-17
MARILDO SANDALO GOMES	105861-4	1047342/2006	03-JUL-17
MARILY DE LACERDA ZANFOLIN	36262-0	5000553/2004	03-JUL-17
MARILZA BERTIN	63339-9	0011600/1997	03-JUL-17
MARILZA GONCALVES C.DE FREITAS	36964-0	5001132/2003	03-JUL-17
MARLENE SERAFIM DOS SANTOS	97935-0	0066739/1997	03-JUL-17
MARTA APARECIDA CREPALDI	86525-7	6000634/1998	17-JUL-17
MATILDE DE SOUZA	93734-7	5005290/2000	03-JUL-17
MAURA PIRES BRITO	44913-0	1021800/2004	02-JUL-17
MAURI ROBERTO MAHLING	109972-8	1047022/2008	03-JUL-17
MAURICIO CESAR C DEFINA	103478-2	5001654/2005	28-JUL-17
MEIRE MARTINS FREITAS	35583-6	5000753/2003	10-JUL-17
MELISSA PINEZ FELTRIN	106461-4	1005611/2007	17-JUL-17
MESSIAS DA SILVA	96642-8	0058699/1997	24-JUL-17
MICHELLE MARGARETT SILVA	58544-0	1038004/2015	03-JUL-17
MILTON GONCALVES DOS SANTOS	94425-4	5000518/1997	03-JUL-17
MIRELLA CASTRO DIAS	108945-5	1011162/2008	17-JUL-17
MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE	98418-3	0063683/1997	10-JUL-17
MIRIAN TOZATO	98947-9	009035/2001	17-JUL-17
MISAEEL LIMA DE SOUZA	121680-5	1062757/2015	03-JUL-17
MONICA RODRIGUES	107565-9	6001241/2010	03-JUL-17
MORGANA MACARENCO DE BEM	64824-8	0063133/1997	06-JUL-17
NATACHA SUELY TABOAS CAVASSANI	36147-0	7001716/2012	04-JUL-17
NATANAEL LIMA DA SILVA	106146-1	1051795/2006	10-JUL-17
NELSON DAVI BOLZANI	121038-6	1032468/2015	15-JUL-17
NELSON RIBEIRO MACHADO	92607-8	0017459/1998	03-JUL-17
NEUSA IZABEL DE OLIVEIRA	38983-8	6001400/2010	03-JUL-17
NEUZINHA SOARES DE O SANTOS	107540-3	5000528/2007	03-JUL-17
NILCINHA XAVIER BRITO ROCHA	36533-5	7003353/2003	03-JUL-17
NOEL PEDRO TEIXEIRA	100814-5	1005447/2008	03-JUL-17
NOEMI DA SILVA TABOSSI	108338-4	1045034/2007	03-JUL-17
NORIVAL PEDROSO	98085-4	0031236/2002	01-JUL-17
OLGA KYOCO ENJOI	45340-4	1002750/2016	03-JUL-17
OSVALDO JOSE RODRIGUES	94981-7	1019563/2007	24-JUL-17
OZIAS RIBEIRO DOS SANTOS	64691-1	0022474/1998	17-JUL-17
PATRICIA RISSATTI DE AGUIAR	104632-2	7001784/2006	03-JUL-17
PAULA AKIYAMA ROLAND	107691-4	1023779/2009	03-JUL-17
PAULA APARECIDA FERRARO	97609-1	0007558/1998	04-JUL-17
PAULO CESAR DA SILVA I	88980-6	0059033/1997	04-JUL-17
PAULO CESAR NEVES VIEIRA	121240-0	7002250/2015	01-JUL-17
PAULO CEZAR RAMPAZZO	34596-2	1032714/2003	03-JUL-17
PAULO RANGEL THIMOTEO DOENHA	89639-0	0027645/1998	31-JUL-17
PAULO ROBERTO DE ANDRADE	89168-1	7000970/1997	03-JUL-17
PAULO ROGERIO ZANOTTO SALLES	37544-6	1056301/2003	17-JUL-17
PEDRO PAULO DE CARVALHO	54596-1	7002758/2003	17-JUL-17
QUITERIA SEVERINA M DOS SANTOS	106118-6	6002009/2007	03-JUL-17
RACHEL GOTLIEB	121031-9	4001277/2015	03-JUL-17
RAFAEL QUEIROGA	36718-4	1045796/2003	10-JUL-17
RAMON LLONGUERAS AROLA	35746-4	1030258/2003	10-JUL-17
RAPHAEL BERNARDES P DOS SANTOS	37559-4	1050557/2003	17-JUL-17
RAUL ANTONIO ALVES	108679-0	7006642/2007	10-JUL-17
REGIANA CAVALCANTE MENDES	105412-0	3000325/2006	03-JUL-17
REGINA CELI DA SILVA ROCHA	120513-7	1030231/2015	17-JUL-17
REGINA STELLA DE A FERNANDES	109868-3	0705315/2008	24-JUL-17
REGINALDO EVARISTO MACHADO	105875-4	1047334/2006	03-JUL-17
REGINEI DOMINGOS DE MORAIS	38069-5	1029977/2005	03-JUL-17
REINALDO FRANCISCO DE LIMA	120826-8	7001925/2015	03-JUL-17
RENATA BARONI	106350-2	3000140/2007	03-JUL-17
RENATA CRISTINA A R ANDREOLLI	107798-8	3000459/2007	06-JUL-17
RENATA LUCIA GIGANTE	94900-0	0026456/2002	03-JUL-17
RENATA NASCIMENTO GUIMARAES	34310-2	4000651/2003	03-JUL-17
RENE PENNA CHAVES NETO	68060-5	0052430/1998	03-JUL-17
RENEE COIFMAN	118100-9	7011558/2014	07-JUL-17
RICARDO PEREIRA DE MELO	122490-5	1028491/2016	01-JUL-17
RICHARD FERREIRA	36985-3	0300567/2013	03-JUL-17
ROBERTO ANTONIO RAYMUNDO	65609-7	1000967/2014	03-JUL-17
ROBSON CELESTINO PRYCHODCO	124784-0	1035192/2016	11-JUL-17
ROBSON TOLEDO	106182-8	1048679/2006	17-JUL-17
ROGERIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	109722-9	1033605/2009	01-JUL-17
ROGERIO ANTONIO A RODRIGUES	29359-8	1000430/2003	01-JUL-17
ROGERIO BENATTI FERRAMOLA	99040-0	0006900/1998	03-JUL-17
ROGERIO DA SILVA JORGE	35641-7	6001155/2003	03-JUL-17
RONALD DA SILVA PAYOLLA	27999-4	1033320/2008	03-JUL-17
RONALDO MARCUS REIS DE MOURA	28000-3	0047017/2002	03-JUL-17
RONALDO VIEIRA DE ARAUJO FILHO	38202-7	1031073/2006	13-JUL-17
ROSA MARIA BARBOSA R FALCAO	63304-6	0002117/1997	03-JUL-17
ROSALVA APDA CAMARGO COELHO	110090-4	1003689/2008	03-JUL-17
ROSANGELA MIDORI KAWATO	103195-3	4003633/2005	03-JUL-17
ROSELAINÉ SIMOES BARRIOS	120885-3	6001467/2015	03-JUL-17
ROSELI APARECIDA F B PEREIRA	90532-1	1004433/2002	03-JUL-17
ROSIMERI DOS SANTOS	37959-0	703926/2003	17-JUL-17
RUBENS RIBEIRO	38034-2	1012043/2005	01-JUL-17
SAMER FARHOUD	65400-0	57708/1998	23-JUL-17
SAMUEL DOS SANTOS	97648-2	0011608/1997	03-JUL-17
SANDRA ALTINA DA S DE MORAES	92233-1	0003204/1998	03-JUL-17
SANDRA HELENA R DA CRUZ	100290-2	5000442/2005	03-JUL-17

SANDRA MARIA XIMENES	99257-7	5000961/2001	03-JUL-17
SANDRA REGINA PERES	43635-6	1061843/2003	04-JUL-17
SANDRA REGINA TAVARES LIMA	102802-2	1043612/2005	03-JUL-17
SARA SOLEDAD H YASSUHARA	92231-5	7000297/1998	03-JUL-17
SAUL FRANCISCO MONTEIRO FILHO	98795-6	4000187/1998	01-JUL-17
SEBASTIAO N PASSARELLI JUNIOR	93185-3	7005394/2009	13-JUL-17
SEBASTIAO OSVALDO BONINI	64887-6	0008770/2002	03-JUL-17
SEBASTIAO VELARDI JUNIOR	92494-6	0028622/1998	10-JUL-17
SELMA TEREZINHA DA S REZENDE	37885-2	1022320/2004	03-JUL-17
SENHORINHA ALVES DA SILVA	105935-1	5001842/2006	03-JUL-17
SERGIO ANTONIO GURGUEIRA	28004-6	0045327/2002	01-JUL-17
SILAS MARTINS DE LIMA	83702-4	0001344/1999	10-JUL-17
SILVIA CRISTINA DO A HADDAD	98353-5	0062114/2000	17-JUL-17
SILVIA DOS SANTOS MACHADO	27995-1	0048197/2002	03-JUL-17
SILVIO MARCIO LAVORATO	105887-8	1047330/2006	01-JUL-17
SILVIO VINICIUS DE MORAES	43903-7	1001988/2004	03-JUL-17
SIMONE DE OLIVEIRA GUIRAU	105772-3	5001603/2006	03-JUL-17
SIMONE PEREIRA DE SOUZA BAREL	99952-0	5000191/2003	03-JUL-17
SISSI MARIA DE ESTEFANO OYAMA	99977-6	0064702/1997	10-JUL-17
SOFIA CASTRO JIMENEZ D ONOFRIO	48303-6	1002701/2005	10-JUL-17
SOLANGE PEREIRA JATOBA	65324-1	0004682/1998	03-JUL-17
SONIA REGINA QUEIROZ DE MORAES	65546-5	0064131/2000	03-JUL-17
SONIA TIYOKO KIKUTI ALFARO	36263-8	1039598/2003	17-JUL-17
SUELI AP MARQUES DA VEIGA	37259-5	3000718/2003	03-JUL-17
SUELI DE FATIMA ZERNERI	57778-2	0075456/2000	16-JUL-17
SUELI DONIZETE DANIEL	57618-2	0007486/2001	02-JUL-17
SUELY APARECIDA MASSA	36673-0	1030454/2003	03-JUL-17
SUELY SHIZURU SUGAI	102946-0	7008328/2005	03-JUL-17
SYLVIA REGINA D TEIXEIRA	100818-8	1019250/2005	03-JUL-17
TANIA LOPES TAKEJAME	25676-5	1053609/2004	04-JUL-17
TEREZA YUMIKO YASUDA SUEMITSU	36176-3	0703389/2003	31-JUL-17
THAIS CURY WOLKOFF	122288-0	1023642/2016	03-JUL-17
TIMOTEO NELSON B DA SILVA	101963-5	1027150/2005	10-JUL-17
VALDETE INACIO FERREIRA	84220-6	0061370/1997	03-JUL-17
VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	28008-9	1020673/2002	01-JUL-17
VALTER MAGALHAES SOUZA	38194-2	6001519/2003	03-JUL-17
VANIA MARIA ANDRIETTA SILVA	105890-8	1045406/2006	01-JUL-17
VANIA MARIA GALLANTE RICARDO	96633-9	0071910/2000	03-JUL-17
VANIA PERENCIN VIZOTTO	98438-8	4000246/2002	03-JUL-17
VERA LUCIA DE O FERREIRA	93127-6	1042889/2008	06-JUL-17
VIVIANE CARLA FANTINI	37930-1	6001845/2003	03-JUL-17
VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE	109750-4	1028467/2008	03-JUL-17
VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	28338-0	7001974/2002	03-JUL-17
WAGNER APARECIDO FERREIRA	95021-1	0066577/1997	03-JUL-17
WAGNER DONIZETTI CARREIRA	34971-2	7001461/2003	03-JUL-17
WAGNER ROBERTO DE SOUZA	105908-4	1046917/2006	01-JUL-17
WALDEMAR CORREA DE GOUVEA	37537-3	1044199/2003	20-JUL-17
WALDEMAR FRANCISCO PEREIRA	90476-7	0026547/2001	03-JUL-17
WALDINA REGINA A VAZ DE LIMA	121630-9	6002064/2015	18-JUL-17
WALKER IDINES ROQUE LUCIANO	109860-8	1038614/2008	03-JUL-17
WALTER JUNQUEIRA DE LACERDA	107952-2	0702652/2008	03-JUL-17
WALTER LUIS LOT PONTES	56841-4	0032241/1997	03-JUL-17
WALTER PAZINATTO	117911-0	0501450/2013	07-JUL-17
WANDERLY SOARES JOSE DELGADO	43661-5	1001415/2004	10-JUL-17
WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA	67565-2	0001113/2001	03-JUL-17
WILLIAM FERNANDO DA COSTA	108818-1	1003240/2008	03-JUL-17
WILSON RODRIGUES MILAGRES	37614-0	023144 /2002	03-JUL-17
WLADIMIR PETRIC	65654-2	0072714/2000	03-JUL-17

Campinas, 19 de junho de 2017

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Sergio Orlando de Campos Pupo Nogueira Junior, Matrícula:13552-0- Camprev Protocolo:2017/10/19602

Referente:Isenção de imposto de renda

Conclusão: favorável a concessão JMO: 135 /17

Célia Trani França, matrícula: 66095- Camprev

Protocolo: 2017/25/2124

Referente: Isenção de imposto de renda

Conclusão: favorável a concessão JMO:146/17

Campinas, 29 de junho de 2017

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:**

PROTOCOLO: 17/07/02803

INTERESSADO: BIOQUÍMIS LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA EPP

CPF/CNPJ: 05.213.796/0001-84

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 17/07/01414

INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNOSTICO CLINICO LTDA

CPF/CNPJ: 58.998.626/0002-08

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO VISTO HAVER DOIS PROTOCOLOS DE LTA PARA O MESMO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO: 15/07/6059 - C

INTERESSADO: JULIO AUGUSTO VANZELLI VETORASSO

CPF/CNPJ: 294.069.548-26

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO CANCELAMENTO CEVS 350950290-863-000093-1-8

PROTOCOLO: 17/07/3497

INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 71.869.770/0007-09

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2330

INTERESSADO: EDINEI DIAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 120.301.278-09

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO DEVIDO AS INCONFORMIDADES APONTADAS

PROTOCOLO: 17/07/3020

INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERVINATTI LTDA ME

CPF/CNPJ: 22.250.498/0001-83

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO DEVIDO AS INCONFORMIDADES APONTADAS

PROTOCOLO: 17/07/3412

INTERESSADO: GROWN OPTICAL LTDA

CPF/CNPJ: 60.570.108/0010-32

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2631

INTERESSADO: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 92.792.530/0054-40

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2011

INTERESSADO: VICTORIA OPTICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 13.856.753/0006-50

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0851

INTERESSADO: CELIDE ELISABETH AMARAL CAMPISTA

CPF/CNPJ: 676.406.556-72

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2571

INTERESSADO: LUCIANA TAKATA PONTES

CPF/CNPJ: 220.729.458-79

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/0427 - C

INTERESSADO: NILVA FERREIRA PEREIRA

CPF/CNPJ: 938.929.858-04

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO CANCELAMENTO CEVS 350950291-863-000008-1-7

PROTOCOLO: 17/07/1925

INTERESSADO: CLAUDIA ELI SOUSA CARREIRA DA SILVEIRA

CPF/CNPJ: 141.466.118-57

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/3683

INTERESSADO: KANUMA OTICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 02.779.427/0001-65

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/1812

INTERESSADO: CC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 02.979.503/0001-86

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/1727

INTERESSADO: RC CLINICA MEDICA E CIRÚRGICA LTDA

CPF/CNPJ: 10.826.099/0001-39

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/1802

INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA

CPF/CNPJ: 58.195.413/0024-45

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/1809

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA

CPF/CNPJ: 46.125.175/0001-26

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROTOCOLO: 17/07/1810

INTERESSADO: ANIMALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.847.239/0001-03

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROTOCOLO: 17/07/0725

INTERESSADO: ALPAMAR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA

CPF/CNPJ: 02.169.074/0002-62

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROTOCOLO: 16/07/7210

INTERESSADO: CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO BARRAMARES

CPF/CNPJ: 68.009.893/0001-70

ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE

CONSUMO HUMANO

DEFERIDO A RENOVAÇÃO DO CADASTRO DA SAC NO SISAGUA, VISTO QUE ATENDE AOS PA-

DRÕES DE POTABILIDADE EXIGIDOS.

PROTOCOLO: 17/07/1355

INTERESSADO: MARIA HELENA COMELLI

CPF/CNPJ: 050.523.208-17

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/3551

INTERESSADO: HUMANITAS CLINICA ESPEC. EM DOENÇAS RENAIIS E HIPERTENSÃO
CPF/CNPJ: 02.607.119/0001-52
ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO 0926
INDEFERIDO VISTO QUE A INFRAÇÃO PROCEDE

PROTOCOLO: 17/07/3549
INTERESSADO: HUMANITAS CLINICA ESPEC. EM DOENÇAS RENAIIS E HIPERTENSÃO
CPF/CNPJ: 02.607.119/0001-52
ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO 0925
INDEFERIDO VISTO QUE A INFRAÇÃO PROCEDE

PROTOCOLO: 17/07/3826
INTERESSADO: BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 14.335.544/0001-19
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 17/07/2714
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.045.290/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO VISTO QUE O SERVIÇO NÃO DISPÕE DE TODOS AS ÁREAS NECESSÁRIOS PARA SE CONSTITUIR COMO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA QUE POSSA ATENDER PACIENTES AMBULATORIAIS E INTERNADOS

PROTOCOLO: 17/07/0442 - C
INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA
CPF/CNPJ: 62.702.238/0004-69
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO CANCELAMENTO CEVS 350950290-477-000003-1-0

PROTOCOLO: 14/07/3629 - C
INTERESSADO: DROGARIA MERCADÃO LTDA
CPF/CNPJ: 50.894.492/0001-84
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO CANCELAMENTO CEVS 350950290-477-000017-1-6

PROTOCOLO: 15/07/2936 - C
INTERESSADO: EVANIA ASSUNÇÃO DELA LIBERA MARINI
CPF/CNPJ: 115.512.868-07
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO CANCELAMENTO CEVS 350950290-863-000095-1-2

PROTOCOLO: 16/07/0586 - C
INTERESSADO: MARCIO DE OLIVEIRA SCHWARTZMANN
CPF/CNPJ: 024.514.918-09
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO CANCELAMENTO CEVS 350950290-863-000078-1-1

PROTOCOLO: 15/07/5560 - C
INTERESSADO: ROSSETTI GHIZONI MEDICINA LTDA
CPF/CNPJ: 10.809.387/0001-85
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO CANCELAMENTO CEVS 350950291-863-000009-1-4
Campinas, 29 de junho de 2017

MARCIA ORTIZ M. T. DE CAMARGO
AUTORIDADE SANITARIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:

PROTOCOLO: 17/07/01229 PS
INTERESSADO: LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
CNPJ: 08.659.758/0001-48
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO **PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADO A EMPRESA LW- COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.659.758/0001-48, DE QUE FOI DEFERIDO A DEFESA PROTOCOLADA SOB Nº 17/07/01229 PS, SENDO QUE INFRINGIU O E INCISO XI, DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL 10.083/98, ESTANDO SUJEITO AS PENAS CAPITULADAS NO ART 112, DA LEI ESTADUAL 10.083/98. DESTA FORMA, COM FULCRO NO INCISO I, DO ART 112; INCISO III DO ART. 116 E INCISO II E III, DO ART. 117 DA LEI ESTADUAL 10.083/98, APLICADO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**

PROTOCOLO: 17/10/06142 PG
INTERESSADO: POLICLEAN OIRAND INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP
CNPJ: 50.090.646/0001-85
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/01158 PAS
INTERESSADO: POLICLEAN OIRAND INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP
CNPJ: 50.090.646/0001-85
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO 364
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/01334 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ: 61.412.110/0274-36
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANE GONÇALVES DO CARMO, CRF SP 62594 E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VALCIR GONÇALVES DE ALMEIDA, CRF SP 157795-6
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

PROTOCOLO: 17/07/00935 PAS
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 24639016/0001-07
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE: 99K712379, MARCA E MODELO: PRDENTAL PRO 70 INTRA, CORRENTE E TENSÃO: 70 KVP, 8MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/00935 PAS
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 24639016/0001-07
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL CHATI, CRO SP 58788
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04041 PAS
INTERESSADO: A. PEREIRA CLÍNICA DE REPOUSO ME
CNPJ: 15.111.937/0001-01
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO PRAZO
DEFERIDO 120 DIAS

PROTOCOLO: 17/07/03477 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/1209-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VIVIANE JUNQUEIRA ANCE-TO NOGUEIRA, CRF SP 82507
DEFERIDO

Campinas, 29 de junho de 2017
SANDRA AP C P L ROCHA
Coordenadora da Vigilância em Saúde Sul

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município de 26/06/2017, página 20 - 1º Prêmio Práticas Exitosas do SUS Campinas: Cuidado na Atenção Primária em Saúde, onde se lê Edital nº 01 de 23 de junho de 2017, leia - se Edital nº 02.

Campinas, 29 de junho de 2017

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CLINICA DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA"	3261.21.54.0039.00000	36164	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	1	2017/156/4144
"DENILSON DE MATOS"	3434.42.84.0152	35811	"JARDIM DO LAGO I CONTINUACAO"	9	2017/156/429
"ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM"	3261.23.17.0425.00000	35748	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	64	2015/156/3274
"ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM"	3261.23.17.0445.00000	35756	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	63	2015/156/3275
"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0233.00000	36111	"CHACARAS SANTA MARGARIDA"	10	2017/156/3663
"LUIZ DOS SANTOS PEREIRA"	3362.61.67.0100.00000	36185	"VILA AEROPORTO TERCEIRA GLEBA"	5	2015/156/4437
"LUIZ GABRIEL JORGE"	3261.23.17.0217.00000	35738	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	27	2015/156/2306
"MARIA IGNES C FLAQUER E OUTR"	3414.34.07.0165.01001	36144	CENTRO	5	2015/156/2993
"NARCISO WALDEMAR USBERTTI"	4111.61.09.0600	35810	"JD MONTE BELO"	18	2015/156/1627
"RODRIGO DA SILVA CERESER"	3263.61.50.0333.01001	35884	"VILA NOGUEIRA"	20	2017/156/1268
"VILA VELHA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3434.51.78.0416	36110	"JD DO LAGO CONTINUACAO"	7-SUB	2017/156/268
"WESLEY JUDSON SILVA RODRIGUES"	5213.61.08.0156.00000	35789	"VILA PALMEIRAS"	4	2017/156/3475

Campinas, 28 de junho de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BENEDICTO DE CAMPOS"	3443.13.19.0075	36108	"PARQUE DA FIGUEIRA"	1	2017/156/407
"CLINICA DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA"	3261.21.54.0039.00000	36165	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	1	2017/156/4144
"ELIANE DE OLIVEIRA MATOS"	3351.32.83.0002	35823	"PQ RES CAMPINA GRANDE"	4-A	2017/156/770
"ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM"	3261.23.17.0445.00000	35758	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	63	2015/156/3275
"ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM"	3261.23.17.0425.00000	35750	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	64	2015/156/3274
"LUIZ GABRIEL JORGE"	3261.23.17.0217.00000	35739	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	27	2015/156/2306
"OCIONE MAIA DOS SANTOS"	3443.14.71.0112	35836	"RES. NOVO MUNDO"	11	2017/156/1242

Campinas, 28 de junho de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DENILSON DE MATOS"	3434.42.84.0152	35812	"JARDIM DO LAGO I CONTINUACAO"	9	2017/156/429
"ELIANE DE OLIVEIRA MATOS"	3351.32.83.0002	35822	"PQ RES CAMPINA GRANDE"	4-A	2017/156/770
"ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM"	3261.23.17.0425.00000	35749	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	64	2015/156/3274
"ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM"	3261.23.17.0445.00000	35757	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	63	2015/156/3275
"MARIA IGNES C FLAQUER E OUTR"	3414.34.07.0165.01001	36146	CENTRO	5	2015/156/2993

Campinas, 28 de junho de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA IGNES C FLAQUER E OUTR"	3414.34.07.0165.01001	36145	CENTRO	5	2015/156/2993

Campinas, 28 de junho de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MARGARIDA BERNARDES XAVIER"	3414.32.29.0054.01001	36201	GUANABARA	1	2017/156/2963
"LUIZ DOS SANTOS PEREIRA"	3362.61.67.0100.00000	36186	"VILA AEROPORTO TERCEIRA GLEBA"	5	2015/156/4437

Campinas, 28 de junho de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PAULO CESAR FACTOR"	3412.33.55.0572	16204	GUANABARA	40SUB	2016/156/5932

Campinas, 28 de junho de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BENJAMIN BOSOLAN"	3414.22.16.0436	16117	"JARDIM CHAPADA"	13	2016/156/8472

Campinas, 28 de junho de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa. Protocolo: 2007/10/31060 - Proprietário: Espolio Hugo Piccolotto - Rua Lázaro Antonio Claudino - lote 026 - quadra K - quarteirão 04327 - do loteamento Jardim Ouro Preto.

Campinas, 28 de junho de 2017
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS CONVOCAÇÃO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores constantes da Portaria nº 88.115/2017 (titulares ou suplentes) a participar da Reunião de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal 18.705, de 17 de abril de 2015, artigo 182 e Resolução SVDS nº 05/2015.

DATA: 13/07/2017

HORÁRIO: das 10 às 12 h

LOCAL: Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200 Protocolado a ser julgado:

16.10.36934 Colméia Mansões Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários

17.10.3406 Condomínio Edifício Victoria Park

Campinas, 28 de junho de 2017

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente da Junta Administrativa de Recursos

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2017000464

Interessado: COLEPAV AMBIENTAL LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
- Atualização do número da empresa no LAO conforme consta no IPTU do imóvel.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 28 de junho de 2017

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
ENGENHEIRO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Protocolo: 2017/10/22499

Interessado: BRASMIC Ferramentaria e Estamparia Ltda

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 29 de junho de 2017

HELOISA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Prot.: LAO 2017000514

Interessado: Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias (nos termos do artigo 69 do Decreto Municipal 18.705/2015):

1. Outorga do DAEE;
2. Arquivo KMZ com a localização;

Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104. Atendimento Anexo II: 3ª e 5ª feira - período da tarde.

Campinas, 29 de junho de 2017

FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO
Engenheiro Ambiental

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA

ATA - 17ª REUNIÃO TÉCNICA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 19/05/2017

Horário: 14h00 - 16h30

Local: 14º Andar do Paço Municipal - Sala do Jurídico

Objetivo: Aprovar a ata da reunião passada e apreciar as propostas de Termo de Habilitação e Projeto Personalizado da Propriedade - PPP. Estiveram presentes: Geraldo R. A. Neto, Luiz Fernando Soares Fonseca e Paulo R. Egidio de Carvalho Neto (SVDS), Daniella F. Scarassatti (SEPLURB), Guilherme Parra Camargo (SMDEST) e Luiz Guilherme Rebello Wadt (CMDRA). Outros participantes: Francisco P. S. Nogueira (SMDEST), Luiz Fernando Vogel e Guilherme T. N. P. de Lima (SVDS) e Lilian Rocha (Mesa Brasil). Iniciou-se a reunião com apresentação da Sra. Lilian Rocha da Mesa Brasil, programa do Sesc. O programa Mesa Brasil coleta alimentos que seriam desperdiçados, de produtores rurais ou de redes de distribuição, e entregam em instituições e ONGs de cunho social. Através de um cadastro de doadores de alimentos, é feita esta doação de excedentes próprios para consumo. São doadas aproximadamente 30 toneladas por mês. Com relação aos trabalhos nas áreas rurais de Campinas, o programa será divulgado aos produtores, podendo inclusive se tornar uma pró-atividade no PSA, caso seja aprovado pelo Conselho em questão. Conforme lista dos Conselheiros presentes, a 17ª reunião não atingiu quórum (pelo menos 5 representações das 9 integrantes). Portanto explanou-se apenas propostas de Projeto e Termo de Habilitação que deverão ser consolidadas pelas Comissões Técnicas e aprovadas por este Conselho. Já quanto a aprovação da Memória da 16ª Reunião, considerando que as atas das mesmas são enviadas por e-mail a todos os conselheiros, e que neste caso, não houve manifestações de alteração. A Ata da 16ª Reunião foi considerada aprovada. A reunião teve sequência com os seguintes informes: 1. A proposta de Minuta do Edital de Chamamento Público foi encaminhada ao jurídico. 2. Foi apresentada uma proposta de página para o PSA. 3. Foi solicitada a mudança de sigla para SEPLURB (Fusão das Pastas - SEMURB e SEPLAN). Após, iniciou-se a apresentação do PPP e do termo de habilitação, com as seguintes considerações: 1. Foi sugerida realizar uma pesquisa sobre a recuperação de APP, o que diz a legislação vigente na prática e outros métodos de restauração. Foi comentado que já está em andamento um programa de incentivo à adoção de Sistemas Agroflorestais (SAF). 2. Foi questionado se águas cinzas (de pias e chuveiros) estão inclusos no projeto das fossas e se será obrigatoria destinação destes resíduos para fins de pagamento no programa de PSA. Foi comentado que tal resíduo é menos nocivo e pode ser sanado de diversas formas, inclusive infiltração no solo. O que será exigido será no mínimo uma caixa de gordura, e os proprietários terão orientação das formas de tratamento destes efluentes. 3. Com relação à transparência de informações, foi sugerido colocar o mapeamento das propriedades e demais informações no WebGIS que está sendo desenvolvido como atlas ambiental. **Conclusões e Encaminhamentos:** * Ficou a Ata da reunião passada aprovada; * A próxima reunião terá apresentação do Rodolpho da CBFT, com o tema PSA Carbono/Clima. * Haverá um evento de governança de terras. A conselheira Daniella ficou de enviar o convite por e-mail. Campinas, 19 de maio de 2017.

Campinas, 29 de junho de 2017

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PSA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência e apresentar defesa** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, relativa **acassação do benefício de aposentadoria conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Camprev, acolhido pelo Diretor Presidente**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes. Processo Administrativo Nº 2016/10/44322 c.c ao 2012/10/38815
André Gerin

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência e apresentar defesa** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, relativa a **revisão do benefício de aposentadoria conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Camprev, bem como da elaboração dos cálculos da referida revisão**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Processo Administrativo Nº 2017/25/2006
Gecy Leite Luders

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência e apresentar defesa** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, relativa a **revisão do benefício de aposentadoria conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Camprev, bem como da elaboração dos cálculos da referida revisão**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Processo Administrativo Nº 2017/25/2006
Jair de Souza Siqueira

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência e apresentar defesa** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, relativa a **revisão do benefício de aposentadoria conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Camprev, bem como da elaboração dos cálculos da referida revisão**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Processo Administrativo Nº 2017/25/2006
Josefa Grimaldi

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência e apresentar defesa** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, relativa a **revisão do benefício de aposentadoria conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Camprev, bem como da elaboração dos cálculos da referida revisão**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Processo Administrativo Nº 2017/25/2006
Maria Luiza Alves dos Santos

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência e apresentar defesa** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, relativa a **revisão do benefício de aposentadoria conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Camprev, bem como da elaboração dos cálculos da referida revisão**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Processo Administrativo Nº 2017/25/2006
Oriovaldo Passadore

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência e apresentar defesa** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, relativa a **revisão do benefício de aposentadoria conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Camprev, bem como da elaboração dos cálculos da referida revisão**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Processo Administrativo Nº 2017/25/2006
Pedro Angelo Alvares Lobo

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência e apresentar defesa** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, relativa a **revisão do benefício de aposentadoria conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Camprev, bem como da elaboração dos cálculos da referida revisão**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Processo Administrativo Nº 2017/25/2006
Wanderley Campos Vecenancio

Campinas, 27 de junho de 2017

MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Fica TEREZA DE LURDES RAMALHO MARTINELLI, matrícula nº 116769, notificada a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência da **revisão do benefício de pensão por morte**, que será corrigido conforme legislação vigente.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.
Campinas, 28 de junho de 2017

MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Republicado por incorreções

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, para **tomar ciência** no prazo de **10 (dez) dias** a contar da publicação desta, **dacassação do benefício de aposentadoria, de acordo com o Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Processo nº. 1002781-39-2014.8.26.0114**.

Processo Administrativo Nº 2016/10/44322 c.c ao 2012/10/38815

André Gerin

Campinas, 29 de junho de 2017

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 26/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014, DECIDE:
- Exonerar, a partir de 01/07/2017, a Sra. MARIA ELITA CHIOSINI, RG nº 16.334.626-4, do cargo de Coordenadora Setorial junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
- Exonerar, a partir de 01/07/2017, a Sra. Maria das Graças Amaro, RG nº. 18.256.947-

0, do cargo de Assessora de Relações com os Segurados, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 29 de junho de 2017

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017 - PROTOCOLO nº 2017/16/00385 - OBJETO: Registro de preços, com entrega parcelada e ponto a ponto, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 Kg, 20 Kg, 45 Kg, 90 Kg e GLP a granel - cilindro de 190 Kg, para o Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017 - empresa detentora da ata: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 02.430.968/0001-83, para os itens: **LOTE 01** - Gás GLP - 13 kg, marca Gasball, pelo val. unit. R\$ 45,00/unid. **LOTE 02** - Gás GLP - 20 kg, marca Gasball, pelo val. unit. R\$ 68,50/unid. **LOTE 03** - Gás GLP - 45 kg, marca Gasball, pelo val. unit. R\$ 148,50/unid. **LOTE 04** - Gás GLP - 90 kg, marca Gasball, pelo val. unit. R\$ 385,00/unid. e **LOTE 05** - Gás GLP - 190 kg, marca Gasball, pelo val. unit. R\$ 6,00/kg. **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em de 01/08/2017, e encerrando-se em 31/07/2018.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Servidor de Rede e de 01 (uma) Licença do Software Vmware vSphere Essentials Plus Kit, com 03 (três) anos de suporte técnico, tudo em conformidade com as especificações, características e demais informações constantes do ANEXO I do Edital. A entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação deverá ser efetuada até as 14h00min, do dia 14 de julho de 2017, na sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias para a participação das empresas interessadas, poderá ser acessado e impresso no sítio www.cohabcp.com.br, mediante prévio cadastro, podendo ainda, ser consultado e ou adquirido na Sede desta COHAB/CP, das 8h30min às 16h00min, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 27 de junho de 2017

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 001/2017 - Protocolo nº 125/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº 13.014.370/0001-20 - Objeto do Aditamento: acréscimo de R\$ 686.053,20 = 12,51% do valor mensal inicial e supressão de -R\$ 569.912,40 = 10,48% do valor mensal inicial- Data de assinatura: 03/04/2017.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PROTOCOLO 243/2017

OBJETO: Concessão de uso de espaço público destinado a instalação de lanchonete/cantina no prédio central do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situado na Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 16/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada:

-Joelza de Fátima Gonçalves Matos - ME., no valor mensal de R\$8.000,00 (Oito mil reais). O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 29 de junho de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017

PROTOCOLO Nº 272/2017

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar (curativos e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 79/2017, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Coloplast do Brasil Ltda., para os itens 17 (R\$17,00) e 18 (R\$17,00).
- Cirúrgica União Ltda., para os itens 15 (R\$7,00) e 16 (R\$7,00).
- Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda., para os itens 13 (R\$46,30) e 14 (R\$46,30).
- Gigante Produtos Médicos Eireli - EPP, para os itens 07 (R\$39,80), 08 (R\$39,80),

09 (R\$39,80), 10 (R\$39,80), 11 (R\$35,80) e 12 (R\$35,80).

- **Riaade Suprimentos Médicos Ltda.**, para os itens 01 (R\$37,34), 02 (R\$37,34), 03 (R\$3,29), 04 (R\$3,29), 05 (R\$6,33), 06 (R\$6,33), 19 (R\$31,00), 20 (R\$31,00), 21 (R\$61,53) e 22 (R\$61,53).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 29 de junho de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2017
PROCESSO Nº 114/2017

OBJETO: Aquisição de refrigerador para conservação de vacinas e medicamentos. Considerando o parecer da Gerência de Farmácia, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa **LDM Comércio de Equipamentos LTDA. - EPP**. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 29 de junho de 2017

MARCELO RIBEIRO
Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, vem através desta justificar a quebra da ordem cronológica de pagamento geral, por fonte de recurso, conforme preconiza o Artigo 5º Lei 8666/1983, liberando pagamentos da fonte 05.30007 mediante razões de relevante interesse público, principalmente para que não haja desassistência, esclarecendo que aqueles fornecedores cujos vencimentos são 20/05/2017 receberão até R\$ 20.000,00 reais de seus créditos em 03/07/2017. A lista destes fornecedores encontra-se no site www.hmmg.sp.gov.br, Finanças - Comunicado 001/2017.

Campinas, 29 de junho de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo Nº.455/2017

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao conserto de videogastrosco, com fornecimento de peças marca Olympus, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Olympus Optical do Brasil Ltda.**, no valor total de R\$4.199,62 (Quatro mil, Cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Protocolo Nº.380/2017

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao conserto de aparelho endoscópico com fornecimento de peças, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Scholly Latin América Imp. E Com. Ltda.**, no valor total de R\$8.997,59 (Oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Campinas, 29 de junho de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo), Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815, às licitações: **01**) Convite nº.11/2017 - Prot. nº.277/2017, Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em queimador ecoflam blu 1000 p vs GLP 37 mbar, instalando no gerador de vapor marca Domel movido a GLP modelo VSHG 1050 categoria b nº de fabricação 085098100, fabricação 10/12/1998, potência nominal 675.000 pressão 10kgf/cm², a abertura das propostas dar-se-á às 10h00 do dia 14/07/2017; **02**) Pregão Eletrônico nº101/2017 - Prot. nº.359/2017, Locação de aspirador ultrassônico tipo cavitron, contendo cânulas, tubos de aspiração e outros insumos necessários, mediante o Sistema de Registro de Preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 30/06/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 13h00 do dia 12/07/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 13h15 do dia 12/07/2017; **03**) Pregão Eletrônico nº97/2017 - Prot. nº.400/2017, aquisição de material hospitalar (hemostático), mediante o Sistema de Registro de Preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 30/06/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 12/07/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 12/07/2017. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 30/06/2017, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 29 de junho de 2017

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Coordenador de Suprimentos do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017 PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)

Conveniente: Informática de Municípios Associados - IMA,

Conveniada: Serviços Técnicos Gerais - SETEC.

O presente convênio tem por finalidade a cooperação técnica para a cessão da empregada Flavia Renata Luz Matheus, matrícula nº 00001946. O presente convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 18/05/2017.

Campinas, 18 de maio de 2017

FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 5/2017**; Empresa: **X Mark Com. de Maquina Copiadora Ltda ME**; CNPJ 05.350.050/0001-12, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: toner p/imp. Xerox Workcentre 6015 106R01631 - R\$ 240,00; toner p/imp. Xerox Workcentre 6015 106R01632 Magenta - R\$ 240,00; toner p/imp. Xerox Workcentre 6015 106R01633 Yellow - R\$ 240,00; toner p/imp. Xerox Workcentre 6015 106R01634 Preto - R\$ 242,50. Ata Registrada: 24/03/2017; vigência: 12 meses.

Pregão nº 17/2017; Empresa: **GR Ind. Com. e Transporte de Produtos Químicos Ltda**; CNPJ 03.157.268/0002-00, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: ácido fluossilícico - R\$ 0,4857/kg. Ata Registrada: 29/03/2017; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2017/57 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO CABOS CONDUTORES FLEXÍVEIS. Comunicamos a homologação do pregão às empresas R&R DISTRIBUIDORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ME, lote 01, valor total R\$ 4.260,00, CONNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E METAIS EIRELI., lotes 02 e 03, valor total R\$ 23.187,00, ECO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, ME, lote 04, valor total R\$ 28.420,00.

Pregão n. 2017/66 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS. Comunicamos a homologação do pregão às empresas RODRIGO CESAR PUPO - ME., lotes 02 e 07, valor total R\$ 3.520,00, LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., lote 04, valor total R\$ 1.870,32 e QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA, ME., lotes 05 e 06, valor total R\$ 7.447,26. Vigência 12 meses

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LOTES FRACASSADOS

Pregão: n. 2017/66 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS - Comunicamos aos interessados que os lotes 01 e 03 foram declarados fracassados por não haver propostas classificadas para os mesmos.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2017/97 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO OCUPACIONAL DE VIBRAÇÃO, licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/7/2017 e início da disputa de preços dia 14/7/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 101/2017 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de hipoclorito de sódio. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/07/2017 e início da disputa de preços dia 13/07/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2017/6470; Contratada: **Vectora Ind. Eq. El. Eletrônico Eireli**; CNPJ: 14.016.443/0001-85, **Pregão 2016/92**; Objeto: aquisição transmissor de pressão com modem e registrador de dados; Vi-gência: 7 meses a partir de 28/06/2017; Valor: R\$ 391.999,50. **Contrato n. 2017/90027**; Contratada: **LH Squipano Consultoria - EPP**; CNPJ: 26.699.784/0001-81, **Pregão 2016/81**; Objeto: prest. serv. de levantamento quant. de agentes químicos; Vigência: 6 meses a partir de 28/06/2017; Valor: R\$ 56.555,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 025 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder a servidora Sra. NADIA REGINA SANCHES CHECHI, matrícula nº 462, RG nº 10.717.282, CPF nº 158.422.728-14 e PIS/PASEP nº 106.596.413.29 a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Funerário, Grupo C, Nível 4, Grau I, de acordo com os elementos constantes no protocolado nº 09/14/10174 - PMC e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito a partir de 01/07/2017.

PÚBLICA-SE

CUMPRASE

Campinas, 29 de junho de 2017

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 026 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA, matrícula nº 1093, RG nº 5.991.155, CPF nº 582.965.738-49 e PIS/PASEP nº 102.872.016.16 a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Mo-

torista Funerário, Grupo C, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes no protocolado nº 13/14/5887 - PMC e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito a partir de 01/07/2017.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 29 de junho de 2017
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. ANTONIO ANGELO MACHADO, matrícula nº 891, RG nº 9.595.287-1, CPF nº 871.170.298-20 e PIS/PASEP nº 104.351.511.66 a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo F, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes no protocolado nº 15/14/2073 - PMC e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito a partir de 01/07/2017.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 29 de junho de 2017
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. GEDEÃO ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 872, RG nº 36.326.971-X, CPF nº 968.459.538-72 e PIS/PASEP nº 107.789.477.66 a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Fiscalização, Grupo E, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes no protocolado nº 15/14/9750 - PMC e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito a partir de 01/07/2017.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 29 de junho de 2017
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. LEOPOLDO OLSSON, matrícula nº 924, RG nº 1.035.666, CPF nº 311.013.569-87 e PIS/PASEP nº 106.407.663.98 a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Funerário, Grupo C, Nível 3, Grau K, de acordo com os elementos constantes no protocolado nº 15/14/10.177 - PMC e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito a partir de 01/07/2017.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 29 de junho de 2017
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 01/2017

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados da Ata de Registro de Preços N.04/2017, 05/2017 e 06/2017 decorrente do Pregão Eletrônico N. 01/2017, cujo objeto consiste na aquisição de Material de Revenda Específicos da DI-FUN. Os preços e as especificações estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes>, Protocolo N. 7.701/2016, VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/06/2018, com os respectivos fornecedores:

ATA N. 04/2017: FUNEART COMERCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ 02.191.271/0001-05, vencedora do Lote 01, com Ata de Registro de Preço no total anual de: R\$ 15.000,00. **ATA N. 05/2017: EDNA PORTO VIOLA - ME - CNPJ 04.917.818/0001-24**, vencedora do Lote 02, com Ata de Registro de Preço no total anual de R\$ 15.066,00. **ATA N. 06/2017: ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ 53.736.120/0001-18**, declarada vencedora dos Lotes: 03, 04 e 05, com Ata de Registro de Preço no total anual de R\$ 16.925,00. A empresa **EDNA PORTO VIOLA - ME - CNPJ 04.917.818/0001-24**, manifestou interesse de igualar os preços ofertados para os lotes 01, 03 e 04, ficando aqui declarada como 2ª (segunda classificada) nos referidos lotes e quantidades.

Campinas, 29 de Junho de 2017.
ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

PORTARIA DA MESA Nº 111/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRI-

BUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a exoneração da servidora Priscilla Fidalgo Moraes Pereira do cargo de Assessor de Imprensa, prevista na Portaria da Mesa nº106/2017.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 27 de junho de 2016.

PORTARIA DA MESA Nº 112/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade do gozo de férias da servidora designada para o exercício da função gratificada de Diretor de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

I - Designar a servidora RONISE MARTINS CAPOTE, matrícula nº 103, atualmente exercendo a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Gestão de Pessoal, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas durante o período de férias regulamentares da servidora ANA PAULA RIBEIRO ORSI, de 30/06/2017 a 14/07/2016.

II - Em razão das disposições do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, em suas redações atuais e, consoante às disposições dos artigos 99, 108 e § Único da Resolução nº 886, de 18 de fevereiro de 2014, a servidora será remunerada apenas pela função gratificada para a qual foi designada.

III - Dê-se ciência.

IV - Publique-se.

V - Cumpra-se.

Campinas, 29 de junho de 2017.

PORTARIA DA MESA Nº 113/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade do gozo de férias e de abono assiduidade do servidor designado para o exercício da função gratificada de Diretor de Materiais e Patrimônio,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MÁRIO APARECIDO FIRMINO, matrícula nº 164, atualmente exercendo a Função Gratificada FG2, Coordenador de Compras e Licitações, para responder interinamente pela Diretoria de Materiais e Patrimônio durante o período de gozo férias e de abono assiduidade do servidor SIDNEY VIEIRA COSTACURTA, de 03/07/2017 a 12/07/2017.

II - Em razão das disposições do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, em suas redações atuais e, consoante às disposições dos artigos 99, 108 e § Único da Resolução nº 886, de 18 de fevereiro de 2014, essas servidoras serão remuneradas apenas pelas funções gratificadas para as quais foram designadas.

III - Dê-se ciência.

IV - Publique-se.

V - Cumpra-se.

Campinas, 29 de junho de 2017.

PORTARIA DA MESA Nº 114/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade do gozo de férias e ausências legais do servidor designado para o exercício da função gratificada de Procurador Chefe Adjunto,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ROSSANA KELLY ARAÚJO TORRES, matrícula nº 392, Procuradora Jurídica, para responder interinamente pela Procuradoria da Câmara Municipal durante o período de gozo férias e ausências legais do servidor LUIS ANTONIO NASCIMENTO SILVA, de 06/07/2017 a 19/07/2017.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 29 de junho de 2017.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

ELIAS HERNANE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO

FILIFE BATISTA MARCHESI

2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.321, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Concede Diploma de Mérito Jurídico a José Roberto Carvalho Albejante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a José Roberto Carvalho Albejante por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de junho de 2017

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: vereador Luiz Cirilo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.322, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Concede Diploma de Mérito Jurídico a Luciana Nasr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Luciana Nasr por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

Art. 2º À homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de junho de 2017

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: vereador Luiz Cirilo

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente

Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2016 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

3.10. Subvenções Governamentais

Os repasses financeiros provenientes de convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata.

Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço. Com base no regime de competência.

5. Créditos a receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber é composto de Convênios/Parcerias com a Secretaria de Assistência Social e FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Créditos a Receber	Descrição	2016	2015
	Co -financiamento Municipal	248.567,18	153.701,36
	FMDCA	0,00	0,00
TOTAL		248.567,18	153.701,36

6. Imobilizado e Intangível

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação de bens do imobilizado foi calculada com base na vida útil dos bens. Abaixo estão os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorrida e o saldo residual.

Imobilizado	Descrição	2016	2015
	Móveis e Utensílios	26.395,50	20.306,00
	Veículos	125.310,70	116.610,70
	Maquinas e Equipamentos	21.708,00	20.704,00
	Computadores e Periféricos	23.158,29	1.379,93
Soma do Imobilizado		196.572,49	159.000,63
Depreciação Acumulada e Amortização		66.970,08	34.708,76
Total do Imobilizado		129.602,41	124.291,87

6.1. A entidade está participando de um consórcio de veículos, que ainda não foi contemplado, está sendo considerado na conta de investimentos, com um valor pago de R\$ 10.613,41.

7. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de consumo, serviços periódicos, manutenção da carteira de imóveis para locação, manutenção e reforma das dependências da UNIASEC - União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo. O saldo na conta de fornecedores em 31/12/2016 é de R\$ 3.263,95 e foi composto da seguinte maneira:

FORNECEDORES	2016	2015
Fornecedores de Serviços	2.906,80	6.572,80
Seguros a Pagar	357,15	357,15
Total	3.263,95	6.929,95

8. Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de tributos retidos na fonte pagadora na folha de pagamento, além de retenções em documentos fiscais de pessoas jurídicas, e estão assim distribuídas:

OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	2016	2015
211050009 IMPOSTOS PARCELADOS A CP	8.262,75	11.215,12
211050010 ISS S/SERVIÇOS TERCEIROS	33,48	0,00
211050001 PIS S/FOPAG	1.274,19	540,55
211050002 I.R.R.F. S/FOPAG	985,29	234,47
213010007 PROVISÃO DE PIS S/FERIAS	163,80	163,80
222010001 IMPOSTOS PARCELADOS A LP	7.286,54	7.286,54
TOTAL	18.006,05	19.440,48

9. Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Segue abaixo a composição do saldo de obrigações trabalhistas e encargos sociais

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2016	2015
212010001 SALARIO E ORDENADO A PAGAR	31.246,98	31.264,75
212010002 FERIAS A PAGAR	58.341,49	0,00
211050003 INSS S/FOPAG E AUTONOMOS	13.171,38	0,00
211050009 INSS S/FERIAS	6.603,63	6.603,63
211040006 FGTS A PAGAR	9.809,07	2.909,43
213010006 FGTS S/FERIAS	4.667,03	1.310,26
211050014 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.867,84	4.805,28
21104 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	127.707,47	46.893,35

10. Convênios - Receita a Realizar

Os saldos abaixo se referem às receitas a realizar de convênios firmados com a Secretaria da Assistência Social. A receita e a despesa vinculada são reconhecidas conforme aprovação das contas por referidos órgãos.

Convênios a Realizar

Descrição	2016	2015
Co-financiamento	3.306.175,17	1.814.771,97
Rendimentos s/aplicação de Recursos Públicos	25.005,39	14.627,05
(-) Devolução de Recursos	-74.956,72	0,00
(-) Co-Financiamento	-2.929.918,01	1.570.921,84
Saldo a prestar contas	-326.305,83	-258.477,18
FMDCA	216.505,35	202.888,59
Rendimentos s/aplicação de Recursos Públicos		
(-) FMDCA	-216.457,89	202.888,59
SALDO A DEVOLVER	47,46	0,00

11. Provisão para Contingências Passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovado pela Resolução CFC nº 1.180/09, pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

12. Receitas

As Receitas da UNIASEC - União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo são compostas conforme abaixo demonstrado.

Receitas Totais	1.246.015,50	
Receitas Próprias	493.746,81	319.715,66
Convênios e Parcerias	1.374.206,33	1.053.702,54

13. Doações Recebidas

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas durante o ano de 2016, a saber:

a) Pessoa Física	R\$ 86.261,34
b) Pessoa Jurídica	R\$ 7.276,27

Perfazendo um total de R\$ 93.537,61.

14. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executado pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação

UNIASEC - União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo atuou área de Assistência Social prestando serviços na execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal, sendo composta de 3 espaços: Casa Lar I; Casa Lar II; Abrigo.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu de recursos públicos (Co-financiamento) R\$ 1.360.637,03 além de recursos próprios no valor de R\$ 555.353,63 e usufruiu também do valor da isenção da cota patronal no valor de R\$ 272.871,96 e mais R\$ 13.569,30 do FMDCA, perfazendo um custo total de R\$ 2.202.431,92 que foi aplicado totalmente para as finalidades estatutárias, e estão demonstrados abaixo:

TERMO DE CONVENIO 50/2015	
RECURSOS FEDERAL	
PESSOAL	RS 25.527,41
MATERIAL DE CONSUMO	RS 59.271,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS	RS 23.188,13
TOTAL -RECURSOS FEDERAL	RS 107.987,24
RECURSOS MUNICIPAL	
PESSOAL	RS 73.847,87
TOTAL GERAL	RS 181.835,11
TERMO DE CONVENIO 150/2016	
RECURSOS FEDERAL	
PESSOAL	RS 73.964,70
MATERIAL DE CONSUMO	RS 90.380,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS	RS 88.840,41
TOTAL -RECURSOS FEDERAL	RS 253.185,26
RECURSOS ESTADUAL	
PESSOAL	RS 165.823,29
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAL	RS 165.823,29
RECURSOS MUNICIPAL	
PESSOAL	RS 650.760,61
MATERIAL DE CONSUMO	RS 42.297,28
SERVIÇOS DE TERCEIROS	RS 66.735,48
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAL	RS 759.793,37
TOTAL GERAL	RS 1.178.801,92
GASTOS COM RECURSOS PÚBLICOS EM 2016	RS 1.360.637,03

Os Rendimentos Financeiros referentes aos recursos públicos, também foram aplicados para a finalidade estatutária e estão demonstrados abaixo:

REND.APLIC.FINANCEIRA DO CO-FINANCIAMENTO	
IAN	RS 555,59
FEV	RS 1.306,40
MAR	RS 520,28
ABRIL	RS 881,55
MAI	RS 1.460,62
JUN	RS 620,72
JULHO	RS 379,87
AGOSTO	RS 1.272,97
SETEMBRO	RS 628,14
OUT	RS 977,41
NOV	RS 1.313,71
DEZ	RS 710,88
TOTAL	RS 10.628,14

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS-FMDCA	
VALORES RECEBIDOS	RS 8.696,76
	RS 4.920,00
REND. APLIC. FINANCEIRAS	RS 47,46
Total	RS 13.884,29
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS	
MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.649,30
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 6.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 4.920,00
Total	RS 13.569,30
Valor a Devolver aos órgãos públicos	RS 47,46

A entidade atendeu a 47 crianças/adolescentes, com um custo per capita no valor de R\$ 46.860,25 por ano.

15. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

16. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social

O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS no ano de 2016 e de R\$ 272.871,96 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

COTA PATRONAL - 2016							
MÊS	BASE DO INSS	%-INSS	%-FAP	%-RAT	%-Terceiros	Total de %	VALOR DA COTA
JAN	51.911,06	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	14.431,27
FEV	51.643,92	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	14.357,01
MAR	60.073,58	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	16.700,46
ABR	68.937,31	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	19.164,57
MAI	92.407,44	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	25.689,27
JUN	82.185,41	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	22.847,54
JUL	84.633,42	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	23.528,09
AGO	89.911,31	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	24.995,34
SET	73.211,68	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	20.352,85
OUT	83.597,89	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	23.240,21
NOV	89.413,75	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	24.857,02
DEZ	90.044,39	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	25.032,34
13.SAL	63.582,67	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	17.675,98
TOTAL	981.553,83						272.871,96

17. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros.

18. NOTA 18

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

EMÍLIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO

CRC 273254/O-0

MELISSA DE JESUS

RG: 30.034.410-7 - CPF. 264.828.218-12

Presidente